ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3559

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Cidadão Honorário

Autoria: Gil Pereira

Data: 13/02/1990

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 04/90, de 21/02/1990. Concede o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros a Euler de Araújo Lafetá.

Controle Interno – Caixa: 7O.1 **Posição:** 23 **Número de folhas:** 81

Espécie: PR
Categoria: Honraria
Subcategoria: Título honorário
CX: 70.1
Ordem: 23
nº fls: 82

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO: de Resolução
	NÚMERO:

Carta

AUTOR: Gilberto Wagner Martins Pereira

ASSUNTO:
outorga título de cidadania ao Sr. Euler de Araújo Lafetá

MOVIMENTO

1 Recebido - 13/02/1990
2 Aprovado - 20/02/1990.
3
4
5
6
7
8
9
10

Câmara Municipal de Montes Claros

- CONSTITUINTE MUNICIPAL -

RESOLUÇÃO Nº 04/90, de 21 de fevereiro de 1990.

Outorga título de cidadania

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica outorgado ao Ilmo. Sr. Euler de Araújo Lafetá o título de Cidadão Honorário de Montes Claros.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de fevereiro de 1990.

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo
Presidente da Câmara

Marlene Tavares Cardoso
1ª Secretária

ENTREGA EM 16.03.90.

A Lei Orgânica do nosso Município é de Responsabilidade de todos participe de sua elaboração

Câmara Municipal de Montes Claros

- CONSTITUINTE MUNICIPAL -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº____

Outorga título de cidadania

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica outorgado ao Ilmo. Sr. EULER DE ARAÚJO LAFETÁ o título de Cidadão Honorário de Montes Claros.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 13 de fevereiro de 1990.

Vereador Gilberto Wagner Martins Pereira

JUSTIFICATIVA - Curriculum anexo.

A Lei Orgânica do nosso Município é de Responsabilidade de todos participe de sua elaboração

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A ESPECIAL
EM 13 DE Agosto DE 1990
PRESIDENTE

A Homenagem é justa, somos pela aprovação

A homenagem é dos mais justos nomes de uma geração.

A Homenagem é justa. Somos pela aprovação.

Eduardo Avelino.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO POR
EM 20 DE Setembro DE 1990
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PELO MULGADO, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM 20 DE Setembro DE 1990
PRESIDENTE

Em convenção do partido UDN realizada em Belo Horizonte/MG, no ano de 1962, o clima era de agitação e grande expectativa. Presente estava o sr. ELULER DE ARAÚJO LAFETá, com intento único de assistir à convenção e em especial , assistir ao lançamento das candidaturas, dos amigos, ' Francelino Pereira dos Santos, para Deputado Federal, e Alcides Martins Loyola, para Deputado Estadual, ambos pela cidade de Montes Claros/MG .

No decorrer da convenção já próximo o final da mesma, notou-se a ausência do até então candidato, Alcides Martins Loyola, que para surpresa ' geral apareceu para lançar como candidato à Deputado Estadual, não o seu nome como era esperado, e sim, o nome de EULER DE ARAÚJO LAFETÁ, que surpreso , relutou em não aceitar. Muito embora já houvesse inciado sua carreira política , não cogitava tal candidatura. Mas o que não ' tem remédio remediado está, no outro dia a imprensa belorizontina não exitou em noticiar em manchete a candidatura do sr. EULER DE ARAÚJO LAFETÁ como candidato à Deputado Estadual, e tamanha fora a repercussão de tal' notícia que uma vez ciente a opinião pública, terminou por ser efetivamente candidato.

E assim ao acaso se candidatara, e fazendo jus dedicou-se a campanha ' que lhe dera uma expressiva vitória, e possibilitando ~~assim~~ a realização ' de grandes benefícios para nossa região. E pensar que as artimanhas políticas aliadas ao destino acabaram por nos beneficiar .....

XXXX

Presente à Assembléia, o Deputado Francelino Pereira pediu a palavra e, depois de ressaltar as virtudes do mestre João Luiz, afirmou que, em Montes Claros, havia o que é de melhor no Direito para, colocando-se à disposição da Assembléia, num gesto típico de sertanejo, dizer:

""Para certos empreendimentos e realizações há necessidade de se usar "da raça"".

Ouvidas as palavras do brilhante parlamentar, enalteceram a idéia, pela ordem, os Drs. Hermes Augusto de Paula, Pedro Santos (à época, Prefeito Municipal), Waldemar Peixoto, Jaime Câmara e o Prof. Wanderlino Arruda.

O Deputado Estadual Euler de Araujo Lafetá destinou cinco milhões (antigos) de sua verba pessoal para os trabalhos de instalação da Faculdade e comunicou sua atitude, por ofício, à Assembléia.

Ficou constituído o Grupo de Trabalho composto pelos Drs. João Luiz de Almeida, Hélio Oscar Vale Moreira, Mauro Carvalho Lafetá e Francisco José Pereira para preparar o anteprojeto do regimento e planificar os trabalhos subsequentes.

A sessão foi secretariada pelo Sr. Antônio Francisco de Oliveira e, além das pessoas já referidas, assinaram a ata as seguintes: Dr. Afonso Henriques Prates Correia, Dr. José Nunes Mourão, Dr. Vicente de Paulo Pimenta, Dr. João Baptista de Azevedo Casassanta, Dr. Manoel Paulino de Oliveira, Dr. José de Oliveira Fonseca, Dr. Afrânio Nogueira Soares, Dr. Júlio César de Melo Franco, Dr. Georgino Jorge de Souza, Dr. Simeão Ribeiro Pires, Dr. Romildo Borges Mendes, Dr. José Eudes Veloso, Dr. Ubaldino Assis de Oliveira e o Sr. Orlando Ferreira Lima.

No dia 19 de dezembro de 1964, houve outra reunião da Assembléia Geral, na Seccional do Ensino Médio, sob a presidência do Dr. Francisco de Borgia Valle. Compareceram as seguintes pessoas: Dr. Francelino Pereira dos Santos, Dr. João Luiz de Almeida, Dr. José Monteiro Fonseca, Dr. José de Oliveira Fonseca, Dr. Mauro de Carvalho Lafetá, Dr. Francisco José Pereira, Prof. Wanderlino Arruda, Dr. Manoel Paulino de Oliveira, Dr. Manoel Higino, Dr. Georgino Jorge de Souza, Prof. Francolino Santos, Dr. Roberto Dias Silva, Dr. Adil Horta, Dr. Walter Linhares Frota Machado, Dr. João Luiz de Almeida Filho, Dr. Afrânio Nogueira Soares e o Dr. João Baptista de Azevedo Casassanta.

O Deputado Francelino Pereira fez relato das medidas que havia tomado, na área governamental, visando regularizar a Fundação mantenedora.

FONTE: Do livro " CASA DO DIREITO" - ANO XV de Dr. Augusto José Vieira Neto - "BREVE HISTÓRIA" da Faculdade de Direito (FADIR) de Montes Claros/MG.

Foram escolhidas as disciplinas do vestibular: Português (escrita e oral - única eliminatória), História da Filosofia, História do Brasil e Francês ou Inglês.

No dia 13 de fevereiro de 1965, na sala de n.º 3, do Instituto Norte Mineiro de Educação, realizou-se a terceira Assembléia Geral, sob a presidência do Dr. Francisco de Borgia Valle. A Assembléia aprovou o Regimento Interno da Faculdade, o currículo das cinco séries, distribuiu as disciplinas, elegeu a primeira Diretoria, constituiu a banca examinadora do concurso vestibular, fixando a data deste para o dia 12 de abril de 1965.

As disciplinas foram assim distribuídas:

Introdução à Ciência do Direito: Dr. Hélio Oscar Vale Moreira.
Economia Política: Dr. Francisco José Pereira.
Direito Civil: Dr. José Nunes Mourão.
Direito Comercial: Dr. Ubaldino Assis de Oliveira.
Direito Penal: Dr. Francisco de Borgia Valle e Dr. Jair Renault de Castro.
Direito Financeiro e Finanças: Dr. Manoel Paulino de Oliveira.
Direito Administrativo: Dr. Vicente Gomes da Mota.
Direito Constitucional: Dr. João Baptista de Azevedo Casassanta.
Direito Judiciário Civil: Dr. Vicente de Paulo Pimenta.
Direito do Trabalho: Dr. Manoel Paulino de Oliveira.
Direito Internacional Público: Dr. João Luiz de Almeida.
Direito Internacional Privado: Dr. Georgino Jorge de Souza.
Medicina Legal: Dr. Romildo Borges Mendes.
Cultura Religiosa: D. Dr. José Alves Trindade.

A primeira Diretoria ficou assim constituída:

Diretor: Dr. João Luiz de Almeida
Vice-Diretor: Dr. Francisco de Borgia Valle

O primeiro secretário foi o Dr. Francisco José Pereira.

A banca examinadora do primeiro vestibular ficou assim formada:

Português: Dr. João Luiz de Almeida, Pe. Joaquim Cesário dos Santos Macedo e Dr. José Nunes Mourão.
História da Filosofia: Prof. Paulo Emilio Pimenta de Carvalho, Profa. Glacira Mendes e Dr. Hélio Oscar Vale Moreira.

PROPAGANDAS POLÍTICAS - DE EULER DE ARAÚJO LAFETÁ - (Campanhas Eleitorais de 1.962 e 1.970) DEPUTADO ESTADUAL, Pela ARENA. e UDN.



-Em 1.962 com o GOVERNADOR Dr. Magalhães Pinto -Neste pleito' eleitoral ele ganhou.



-Em 1.970 com o GOVERNADOR Dr. Rondon Pacheco - Neste pleito' eleitoral ele não logrou exito e não mais se candidatou.

ENCONTRO - Revista de Montes Claros
Anó VIII - Nº 25 Janeiro/Fevereiro 1.969

encontro NA POLÍTICA

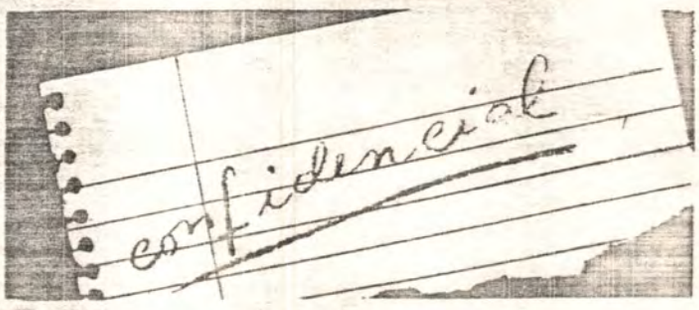
A posição atual dos deputados estaduais da região está cada vez pior perante a opinião pública. Amordaçados pelos conchavos políticos com o governador Israel Pinheiro, nossos representantes têm se omitidos em problemas de vital importância para o Norte de Minas. Para citar apenas um exemplo, lembre-se o episódio de Barreiro Grande, quando apenas o sr. Cícero Dumont se manifestou, e ainda assim, favorável à tese governamental. Ao que parece, os deputados pelo Norte de Minas estão sofrendo amnésia política e se esqueceram de que as eleições estão próximas.



Antônio Lafetá Rebello, o fiel da balança.

Enquanto isso, os candidatos vão aparecendo, talvez até incentivados por essa inércia a que atingiu os nossos atuais representantes. O sr. Moacir Lopes já encontra-se em plena campanha e vem angariando simpatia, principalmente no meio rural. O sr. Humberto Souto também é candidato declarado, com possibilidades de aumentar a votação que recebeu em Montes Claros, pois com a experiência adquirida por uma derrota, melhorou da água para o vinho seu "it" pessoal. E vai trabalhando em silêncio, na base da amizade. Expedito Guarinello, chefe de gabinete do sr. Antônio Lafetá Rebello, outro candidato em perspectiva, poderá surpreender, pois vai marchando na maré fabulosa da grande administração que o prefeito imprimiu ao município. Se conseguir o apoio de Toninho, os outros que "segurem o pé".

Comenta-se ainda que o sr. Euler Araújo Lafetá poderá disputar novamente uma cadeira ao legislativo estadual. Em Francisco Sá, não será surpresa se o atual prefeito, Eurico Pena da Silveira, também sair candidato à Assembléia, com possibilidade de êxito, ainda que derrotando o atual deputado Feliciano de Oliveira.



Já no âmbito municipal, também com vistas ao legislativo, a guerra vai ser dura, pois o cargo de vereador hoje é emprêgo considerado dos bons, com remuneração invejável. Entretanto, pelo que se pode observar, pelo menos nove dos quinze atuais vereadores têm reeleição garantida. Dessa forma, vai haver muita gente brigando por apenas seis lugares.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE CONTAGEM DE TEMPO
Nº 355/89

CERTIFICO, para os devidos fins, revendo os anais desta Assembléia Legislativa e os assentamentos e documentos constantes deste Departamento, que o Sr. **EULER DE ARAÚJO LAFETÁ** conta no período de 1º.02.1963 (primeiro de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três) a 31.01.1967 (trinta e um de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete), o total de 1.461 (hum mil quatrocentos e sessenta e um) dias, ou seja,4 (quatro) anos e 1(hum) dia no mandato de Deputado à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. E, para constar, lavrou-se a presente certidão, apurada nos termos do Parecer nº 301/77, de 09.06.1977, que, depois de conferida, vai assinada por mim, pelo Sr. Coordenador de Registros Funcionais, pelo Sr. Diretor do Departamento de Pessoal, pelo Sr. Diretor-Geral e visada pelo Senhor 1º Secretário. Coordenação de Registros Funcionais, Departamento de Pessoal, Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, aos 19 de outubro de 1989.**********

Cláudio de Oliveira
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Antônio Maria Capanema Ferreira de Melo
COORDENADOR DE REGISTROS FUNCIONAIS

Felintho Santos Nascimento
DIRETOR DO PESSOAL

Dalmir de Jesus
DIRETOR-GERAL

Visto: Elmo Braz Soares
1º SECRETÁRIO

/rrm

CÓD. 01.20.100

Requerimento de - 21-5-63-

Publ. - 9-10-63-

REQUERIMENTO N. 435

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O deputado que êste subscreve, na forma regimental, requer de v. excia., solicite ao Exmo. Sr. Presidente da Republica e ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda a urgente necessidade da liberação das verbas destinadas á CEMIG que orçam atualmente em 2,5 bilhões de cruzeiros e que são distribuidas por fontes formadas pela Comissão do Vale do São Francisco, Ministério de Minas e Energia e da SUDENE, cujas verbas são destinadas á conclusão do sistema de transmissão de energia elétrica da Usina de Três Marias e Montes Claros

Sala das Reuniões, 1.º de outubro de 1963.

(aa.) Euler Lafetá — Pereira de Almeida — Florivaldo Dias — José Maria Magalhães — Expedito Tavares — Martins Silveira — Feliciano Oliveira.

Justificativa — O sistema de transmissão de energia elétrica, pela CEMIG, da Usina de Três Marias para o Norte de Minas, com terminal em Montes Claros, está em andamento lento, como consequência da falta de recursos federais que provocará um atraso de pelo menos um ano na conclusão da obra, cuja inauguração foi planejada para agôsto de 1964.

Interligando o sistema Montes Claros ao seu grupo, a CEMIG permitirá a solução ampla do problema do suprimento energético á tôda região norte mineira. O projeto de transco até Várzea da Palma, com bifurcações para Pirapora e Montes Claros com ramais que levarão depois abastecimento a cerca de 50 municípios daquela área.

Como a CEMIG ainda não recebeu da SUDENE e da CVSF os recursos de suas verbas, referentes ao orçamento de 1963, o programa de construção da linha Várzea da Palma-Montes Claros e das subestações de Pirapora e Montes Claros ficará prejudicado, estando prevista a fase inicial de sua realização somente no segundo semestre de 1964, na dependencia daqueles recursos até março a resultante desse atraso, a inauguração da linha de transmissão até Montes Claros será adiada no mínimo de um ano, só devendo ser levada a efeito em 1965, quando só então será iniciada a segunda etapa, ou seja, a distribuição energética para ramais, que beneficiarão cerca de mais de 50 municípios norte mineiros.

Assim sendo, nada mais justo do que a imediata liberação daquelas verbas para a conclusão da linha de transmissão de Três Marias a Montes Claros, que virá solucionar o problema energético de toda a região norte mineira.

Cala das Reuniões, 1.º de outubro de 1963.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Finanças.

Requerimento 435-

Requer liberação das verbas destinadas à CEMIG. -

DOCUMENTO MANCHADO

02

Reunião de 27.8.63

Publ. a 29.8.63

REQUERIMENTO N. 370

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado, abaixo assinado, devidamente apoiado requer a V. Exa., ouvida a Casa, seja formulado ao Exo. Sr. Diretor Geral dos Correios e Telegrafos, apelo no sentido de autorizar a elevação do Posto Telefônico da Cidade de Ubai, á categoria de Agência dos Correios e Telegrafos.

Sala das Reuniões, 26 de agosto de 1963.

(aa.) Euler Lafetá — Pereira de Almeida — Florivaldo Dias — Ataliba Mendes — Alvimar Mourão.

Justificativa — Sr. Presidente. Ubai e um dos novos municipios, recentemente criados pela Lei n. 2.764, de 31 de dezembro de 1962. Está situado no norte do Estado, sendo um dos municipios daquela região com vasta area de terras ferteis que produzem anualmente importantes generos alimenticios, sendo que, o feijão e o seu principal produto, sendo colhido três vezes por ano. Assim sendo, Ubai não só necessita de vias como meios de comunicação pois a repartição dos Correios e Telegrafos naquela cidade consiste apenas num Posto Telefonico para comunicação com as outras cidades da vasta região norte-mineira. Isso vem colocar aquele novo municipio em situação de interioridade com as outras cidades da região com as quais mantem intercambio comercial, de transporte e comunicação.

Portanto, sr. Presidente, a indicação presente tem como objetivo atender á necessidade do municipio de Ubai, no tocante a uma agencia dos Correios e Telegrafos onde seus habitantes possam ter segura e corretamente um intercambio de correspondencia e comunicações normal e digno da existencia de sua propria comuna.

Sala das Reuniões, 26 de agosto de 196.'.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Transportes.

DOCUMENTO MANCHADO

Requerimento n 370 - Ao Diretor Geral dos Correios e Telegrafos, no sentido de autorizar a elevação do Posto Telefônico de Ubai, a categoria de Agência dos Correios e Telegrafos.

03

Reunião de 26.8.63

Publ. a 28.8.63

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado abaixo assinado comunica á Casa, o falecimento ocorrido ontem em Montes Claros, do conceituado médico Dr. Antônio Moreira Cesar e, regimentalmente apoiado requer a V. Excia. seja constado em ata um voto de pesar pelo trágico passamento do ilustre médico e rotariano comunicando á familia do extinto, á Avenida do Contôrno n. .. 1.413, nesta Capital.

O falecimento do Dr. Antônio Moreira Cesar deixa a sociedade de Montes Claros de luto, pois, o mesmo gozava de grande conceito e amizade por seus méritos e larga experiência como profisional, onde prestou relevantes serviços á população de Montes Claros no Centro de Saude daquela cidade, onde exerceu o cargo de vereador.

O Extinto deixa viuva a sra. Neuza Ganza Moreira Cesar, filha de ilustre familia desta Capital e os seguintes menores:

Edson, Milton, Ednar, Rosana Maria e Antônio Moreira Cesar Junior.

Sala das Reuniões, 23 de agôsto de 1963.

(aa.) Euler Lafetá — Cicero Dumont — Jorge Ferraz — Atalíba Mendes — Expedito Tavares — Feliciano Oliveira — Carlos Megale — Antônio Pinto Coelho.

DOCUMENTO MANCHADO

Requerimento - Voto de pesar pelo falecimento do dr. Antônio Moreira Cesar;

04

Reunião de 12.8.63

Publ. a 14.8.63

COMUNICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O deputado que esta subscreve comunica a V. Exa. que reassume nesta data a sua cadeira nesta Casa, da qual se achava ausente em virtude de licença que lhe foi concedida.

Sala das Reuniões, aos 9 de agôsto de 1963.

(a.) Euler Lafetá.

DOCUMENTO MANCHADO

Comunicação

Que reassume nesta data a sua cadeira nesta Casa.

Reunião de 8. 6. 63.

Publ. - D. O. - 11. 6. 63.

REQUERIMENTO N. 166

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado infra-assinado, na forma regimental, requer a V. excia. lhe seja concedida, licença, por 61 dias, para tratar de assuntos particulares.

Nestes Termos
E. Deferimento.
Sala das Reuniões, 7 de junho de 1963.
(a.) Euler Lafeta.
— A Comissão Executiva.

DOCUMENTO MANCHADO

Requerimento 166

Requer licença — por 61 dias.

06

Reunião de 16.5.63

Publ. a 18.5.63

REQUERIMENTO N.º 123

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O deputado infra-assinado, com apoiamento regimental, vem requerer a V. Excia., ouvida a Casa, seja enviado apêlo ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Francisco Clementino San Thiago Dantas, no sentido de que seja estudada a possibilidade de destinar um adicional da verba do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para cobrir as despesas com a construção do trecho rodoviário Curvelo a Montes Claros.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 1963.

(aa.) Euler Lafetá — Atafiba Mendes — Florivaldo Dias — Expedito Tavares — Sinval Boaventura.

Justificativa — O trecho Curvelo-Montes Claros, assim referido, talvez não dê a impressão exata e necessária da amplitude que encerra. Esta rodovia, se construida em seu todo, viria beneficiar os municipios de Buenópolis, Augusto de Lima, Joaquim Felicio, Granjas Reunidas, Bocaiuva, bem como o Norte de Minas e parte do Estado baiano.

E' oportuno observar que as obras de arte já estão concluidas, merecendo, por isto mesmo, o auxilio que ora reivindicamos, que possibilitará eja concretizada aquela importante rodovia.

Sala das Reuniões, 15 de maio de 1963.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Justica.

DOCUMENTO MANCHADO

Requerimento n.: 123

Requer seja destinada adicional da Verba

do Dep. n. 6. Rodagem. -

07.

Publ. — D. A. — 4. 5. 63 —

Reunião - de . 3. 5. 63 —

REQUERIMENTO N. 109

Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Os deputados abaixo assinados, requerem de V. Exª, ouvida a Casa, se indique ao Exmº Sr. Presidente da Rêde Ferroviária Federal a necessidade urgente da volta diária do trem prefixo D-5, que liga Belo Horizonte a Montes Claros e vice-versa.

Sala das Reuniões, 22 de abril de 1963.

(aa.) Euler Lafetá — Feliciano Oliveira — Jorge Vargas — Horta Pereira — Joaquim de Melo Freire — Carlos Megale.

Justificativa — Sr. Presidente.

Logo que foi inaugurado o trem de luxo para Montes Claros, êste circulava diàriamente. No entanto, após um desastre ocorrido em agôsto de 1962, a direção da Central do Brasil suspendeu a circulação diária do referido trem, passando-o então a três vêzes por semana. Esta medida veio ocasionar graves prejuízos aos que utilizam aquêle meio de transporte, pois o que vem ocorrendo é que, com a não circulação diária, há falta de passagens e leitos para os que não podem reservá-los com quatro a oito dias de antecedência. Além disso, Sr. Presidente, quando as passagens de poltronas numeradas se esgotam, a Central está vendendo passagens para se viajar de pé apesar de existir um carro poltrona que faz todo o percurso fechado.

Assim sendo, é necessária a volta imediata do trem de luxo para Montes Claros a correr diàriamente, não só para o confôrto de seus passageiros, mas também para sanar a falta de passagens e leitos para aquêles que desejam ir a Montes Claros ou vir a Belo Horizonte confortàvelmente.

Sala das Reuniões, 22 de abril de 1963.

(a.) Euler Lafetá.

— À Comissão de Transportes.

DOCUMENTO MANCHADO

Requerimento n. 109

R/ será indicada ao Presidente da Rêde Ferroviária Federal, a necessidade urgente da volta diária do trem prefixo D-5, q liga B. Hte — Montes Claros e vice-versa.

08

Reunião de 29.4.63

Publ. a 1.5.63

INDICAÇÃO N. 127

Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Os deputados infrassignados, ouvida a Casa, solicitam a V. Exª. se indique ao Sr. secretário da Agricultura a necessidade urgente da instalação em Montes Claros de um escritório da ACAR.

Sr. Presidente, o norte de Minas compreende uma vasta região cujo desenvolvimento da agricultura e da pecuária no tocante a produção de arroz, milho, feijão, algodão, mamona e considerável rebanho bovino levou-a a ser uma das mais importantes regiões de Minas. Tem Montes Claros como a cidade chave para o escoamento da produção por ser um grande centro Comercial e Industrial que ocupa lugar marcante na economia mineira. Isto vem salientar que nada mais justo que a instalação de um escritório da ACAR naquela cidade, melhoramento êste que virá beneficiar tambem, a outras cidades da região como: Januária, São Francisco, Francisco Sa, Grão Mogol, Berrarama, Brasilia de Minas, Coração de Jesus, Manga, Bocaiuva, Rio Pardo São João da Ponte, Jequitai, Mirabeia Claros dos Poções Montalvania, Juramento e outras áreas da região norte-mineira.

Assim sendo, Sr.. Presidente, já se faz sentir a necessidade da instalação do referido escritório, fato este que não só trara beneficios ao municipio de Montes Claros como a tôda região norte-mineira que nas condições atuais não tem recursos suficientes para atender ao desenvolvimento da sua agricultura e da pecuária que cresce dia a dia para oferecer a Minas e ao Brasil melhores produtos.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 1963.

(aa.) Euler Lafeta — Ataliba Mendes — Jorge Vargas — Joaquim de Melo Freire — Sonia e Silva — Sinval Boaventura — Feliciano de Oliveira.

À Comissão de Agricultura.

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Indicamos a necessidade de ser instalado em Montes Claros um escritório da Acar.

Reunião de 26-4-63-

Publ. - a 30-4-63-

INDICAÇÃO N. 117

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia do Estado de Minas Gerais.
bleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Os deputados abaixo-assinados requerem a V. Exa., ouvida a Casa, se digne, respectivamente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José de Magalhães Pinto e ao Diretor do DER, a urgente necessidade de aumento de equipamento da 6ª Residencia do DER em Montes Claros, a fim de que esta possa atender satisfatoriamente aos encargos para os quais foi criada.

Sr. Presidente, Montes Claros, com mais de 60 mil habitantes em sua sede é considerada a Capital do norte de Minas; é também um centro economico de grande importancia para Minas e o Brasil, não só pelo seu comercio e produção, mas poque atende a uma vasta região que abrange todo o norte de Minas e uma grande parte da Bahia no escoamento de seus produtos comerciais. No entanto, sr. Presidente, o sistema rodoviario de acesso a Montes Claros está a reclamar dos governos melhor atenção, pois a situação em que se encontram aquelas estradas não preenche as condições de atendimento ao transporte rodoviario, devido, principalmente, a falta de equipamentos da 6ª Residencia em Montes Claros que cuida das estradas acima referidas. Assim sendo, urge o reaparelhamento da 6ª Residencia modernização e eficiencia nos metodos de trabalho dotando-a de veiculos e maquinas á altura de suas necessidades. Outrossim, para que se tenha impressão exata das deficiencias da 6ª Residencia damos a seguir alguns detalhes da situação atual daquela importante repartição publica no norte de Minas: Não possui maquinario que supra as suas necessidades. Basta dizer que apenas 10 caminhões basculantes, 1 caminhão carroceria, 5 motoniveladoras e 190 operarios (muitos dos quais sem condições de trabalho) compõem a 6ª Residencia o que vem demonstrar a sua impossibilidade na prestação dos serviços necessarios á recuperação das rodovias de acesso a Montes Claros e todo o norte de Minas. A exposição acima ainda vem demonstrar que a 6ª Residencia não possui tratores de lamina e a media de caminhões por quilometro é de 1 (um) em cada sessenta. O movimento verificado naquela rodovia durante os ultimos 4 meses de 1962, revelou mais de 50 veiculos por dia o que vem confirmar que a 6ª Residencia deve posuir no minimo 20 caminhões, 4 tratores medios e 240 homens para atender a recuperação e encascalhamento, drenagem e outros melhoramentos das rodovias do norte de Minas.

Sala das Reuniões, 26 de abril de 1963.

(aa.) Euler Lafetá — Feliciano de Oliveira — Artur Fagundes — Carlos Eloy — Jorge Vargas — Ataliba Mendes — Augusto Zenum — Joaquim de Melo Freire.

Indicação nº 117

Indica necessidade de aumento de equipamentos da 6ª Residência do DER- Montes Claros. /

DOCUMENTO MANCHADO

Reunião de 8. 12. 64.

Publ. - a - 10. 12. 64.

INDICAÇÃO N. 717

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O deputado que esta subscreve, regimentalmente apoiado, vem requerer a V. Exa. se digne indicar ao sr. Governador do Estado e ao sr. Diretor da CASEMG a necessidade de dotarem as cidades de Manga, Montalvania, Rio Pardo de Minas e São João do Paraiso, de Agencias daquele orgão.

Sala das Reuniões, 7 de dezembro de 1964.

(aa.) Euler Lafetá — Sebastião Nascimento — Joaquim de Melo Freire — João Vaz — Alvimar Mourão — Maria Pena.

Justificativa — Estas cidades, mercê das suas localizações no norte de Minas, são cidades de grandes produções. As produções daquela região, no entanto, são de difícil escoamento, uma vez que as condições de comunicações são das mais precárias.

Torna-se evidente, portanto, a necessidade de Agencias da CASEMG naquelas cidades, a fim de que os produtores tenham financiamentos, mediante a armazenação.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Agricultura.

INDICAÇÃO Nº 717 - Indicar o Governadordo Estado e o Diretor da CASEMG. a necessidade de dotarem as cidades de Manga, Montalvania, Rio Pardo de Minas e São João do etc. de agênci as daquele órgão.

DOCUMENTO MANCHADO

Reunião de 3. 12. 64.

Publ. - a. d. 12. 64.

REQUERIMENTO N. 807

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado signatário, nos termos regimentais e de praxe, vem requerer a V. Ex.ª licença por 61 (sessenta e um) dias, a fim de cuidar de interesse particular.

Sala das Reuniões, 3 de dezembro de 1964.

(a.) Deputado Euler Lafetá.

— A' Comissão Executiva.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO N. 807, DA COMISSÃO EXECUTIVA

O sr. Deputado Euler Lafetá, através do Requerimento n. ..., solicita lhe seja concedida licença por 61 (sessenta e um) dias, para tratar de assunto particular.

Somos favoráveis à sua aprovação e, para o referido fim, submetemos à consideração da Casa o seguinte:

PROJETO N. 1.222/64

(Resolução)

Concede licença ao Deputado Euler Lafetá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais promulga:

Art. 1.º — Fica concedida, nos termos do § 5.º do art. 89 do Regimento Interno, modificado pela Resolução n. 312, licença por 61 (sessenta e um) dias, ao Deputado Euler Lafetá, para tratar de interesse particular.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Executiva, 3 de dezembro de 1964.

(aa.) Walton Goulart, Presidente — Gilberto Almeida, Relator. — Cícero Dumont — Navarro Vieira.

— Publicar.

DOCUMENTO MANCHADO

Requerimento n. 807

R/ licença por 61 dias,

Projeto n. 1.222/64

Resoluçao

concede licença ao Deputado Euler Lafetá. - - - - - - -

Reunião de 3.12.64

Publicado a 4.12.64

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O deputado que este subscreve, regimentalmente apoiado, vem requerer de V. Exa. se digne formular apelo ao sr. Presidente da Republica, ao sr. Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagens sobre a necessidade urgente de reparos gerais na estrada que liga Januaria á cidade de Montalvania.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 1964.

(aa.) Euler de Araujo Lafetá — Pereira de Almeida — Gerardo Grossi — Sebastião Anastacio — Expedito Tavares.

Justificativa — Aquela estrada, como se sabe, foi construida provisoriamente para atender ao trafego de veiculos da Companhia do Vale do São Francisco. Encontra-se, pois, em estado precario, quase intransitavel. E é de grande necessidade para a região, de vez que por ali passam todos os transportes que vêm da Bahia para Montes Claros, centro convergente do comercio norte-mineiro.

Assim sendo, mister se faz restaurar, de modo geral, aquela via de comunicação, verdadeiro tormento para os habitantes daquela região.

— A' Comissão de Transportes.

REQUERIMENTO N. 304

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O deputado que este subscreve, regimentalmente apoiado, vem requerer de V. Exa. se digne formular apelo aos Senhores Presidente da Republica e Diretor Geral do Departamento de Correios e Telegrafos, sobre a necessidade de dotar a cidade de Montalvania de uma Agencia de Correios, lacuna indesculpavel naquela cidade.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 1964.

(aa.) Euler Lafetá — Pereira de Almeida — Gerardo Grossi — Sebastião Nascimento — Expedito Tavares.

Justificativa — A cidade de Montalvania, situada no norte mineiro, sofre, como toda aquela região, de cruciantes dificuldades. Lugar onde os beneficios da civilização mal chegaram, não possui nem os meios de comunicação com cidades mais desenvolvidas.

Trata se de urgente necessidade a instalação de uma Agencia dos Correios e Telegrafos naquela localidade, visando a dar a seus habitantes ao menos o direito de se comunicarem com outras localidades.

Basta dizer que, pelo fato de lá não haver Agencia Telegrafica uma carta leva aproximadamente 40 dias para chegar ao destinatario.

Desta forma, trata-se de uma solicitação mais do que justa e merecida.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Transportes.

Requerimento

Formula apêlo ao Presidente da República- s/ necessidade reparos gerais na estrada que liga Januária à cidade de Montalvânia.

- -- -- - - - - -

DOCUMENTO MANCHADO

13

REUNIÃO DE 27.11.64

PUBLICADO NO "DA" DE 1º.12.64

EMENDA Nº 13 - AO PROJETO Nº 968

EMENDA N. 13

Liga Esportiva de Manhuaçu — Cr$. 100.000.00

Colégio São Pascoal de Belo Horizonte — Cr$ 500.000.00.

Caixa Escolar do G. E. Deolinda Ribeiro em Montes Claros — Cr$ .. 100.000.00.

Departamento Social do Menor da Secretaria do Interior — Cr$ . . . 100.000.00.

Colégio Instituto Norte Mineiro de Montes Claros — Cr$ 1.200.000.00.

Caixa Escolar do G. E. Carlos Versiani Montes Claros — Cr$ 100.000.00.

Associação dos Amigos do Progresso de Montes Claros — Cr$ 390.000.00.

Caixa Escolar das EE. Reunidas de São Sebastião Poções — Cr$ . . . 500.000.00.

Caixa Escolar do Grupo Escolar de Miralta — Cr$ 500.00 .00

Total — Cr$ 4.390.000.00.

Belo Horizonte. 30 de unho de 1964.

(aa.) Euler Lafetá — Valdir Melgaço — Jorge Vargas.

— Publicar.

DOCUMENTO MANCHADO

14

PUBLICADO NO "D A" DE 15.11.64

EMENDA Nº 1 081 - AO PROJETO

Nº 1 024/64

EMENDA N. 1.081

Acrescentese onde convier:

Para a Diretoria de Esportes, construir uma praça de Esportes na cidade de Coração de Jesus — Cr$/ .. 7.500.000.00.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 1964.

Euler Lafetá — Nunes Coelho — Sinval Boaventura — Domingos Jório.

EMENDA N. 1.082

Acrescente-se onde convier:

Para a Diretoria de Esportes construir uma praça de Esportes na cidade de Januária — Cr$ ..... 7.500.000.00.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 1964.

Euler Lafetá — Nunes Coelho — Sinval Boaventura — Domingos Jório.

DOCUMENTO MANCHADO

15

Reunião de 28.10.64.

Publicado a 30.10.64.

REQUERIMENTO N. 770

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado que êste subscreve, na forma regimental, requer a V. Exa. lhe seja concedida licença, por 61 (sessenta e um) dias, para tratar de assunto de interesse particular.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1964.

(a.) Deputado Euler Lafetá.

A' Comissão Executiva.

Requerimento

Requer licença por 61 dias.

DOCUMENTO MANCHADO

Reunião de 30.9.64

Publicado a 2.10.64

COMUNICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado que esta subscreve, com pesar, comunica á Casa o falecimento do Sr. Afonso André Rodrigues, comerciante em Montes Claros, ocorrido no dia 29 ultimo, e regimentalmente apoiado, requer seja constado em ata um voto de pesar pelo seu passamento, comunicando a resolução da Casa á familia do falecido, em Montes Claros.

Sala das Reuniões, 30 de setembro de 1964.

(aa.) Euler Lafeta — Pinto Coelho — Valdir Meigaço — Jorge Vargas — Martins Silveira — Ataliba Mendes.

Justificativa — O falecimento do amigo Afonso André Rodrigues trás tristeza não só a seus parentes e amigos, mas a tôda a cidade de Montes Claros. De origem humilde, soube galgar, mercê dos seus esforços e trabalhos, posição de destaque na vida comercial de Montes Claros. Sua bondade de coração fê-lo uma das personalidades mais queridas, naquela terra.

Era membro de Lyons Clube e do Sindicato do Comercio Varejista. Morre com 35 anos de idade, deixando viuva D. Terezinha Vasconcelos Rodrigues e 3 filhos.

Sala das Reuniões, 30 de setembro de 1964.

(a.) Euler Lafetá.

Comunicação

Pesar pelo falecimento do Sr. Afonso André Rodrigues, ocorrido em M.Claros. - - - - - - - - - - - - - -

DOCUMENTO MANCHADO

17

Publicado "D.A". de 23-9-64

EMENDA N.º 488 AO PROJETO N.º 893|64

Acrescente-se onde convier:

Os Guardas Sanitários, portadores de Diploma da Escola de Saude da Secretaria de Saude e Assistência, com 10, 20 e 30 anos de serviço publico, serão enquadrados nos niveis 11, 12 e 13 respectivamente.

Sala das Reuniões, 4 de setembro de 1964.

(aa.) Euler Lafetá — Joaquim de Melo Freire — Maurilio Cambraia — José Maria Magalhães — Augusto Zenum.

Justificativa — Considerando o não aproveitamento dos Guardas Sanitários diplomados pelo curso de Saude da Secretaria de Saude e Assistência, que ficaram enquadrados em niveis inferiores áqueles da mesma classe e que possuem diplomas equivalentes e não fornecidos pelo referido curso;

Considerando que os referidos Guardas possuem ao frequentar aquele curso, conhecimentos e práticas suficientes ao desempenho de suas funções, visto tratar-se de curso eficiente, especializado e bem orientado;

E, considerando que os conhecimentos adquiridos, a prática de serviço tendo em vista o tempo e a longa experiência naquele setor da Saude que forem enquadrados nos niveis 11, 12 e 13, é de Justiça a equiparação também dos Guardas Sanitários diplomadas pelo Curso de Saude com 10, 20 e 30 anos respectivamente nos referidos niveis, a fim de haver uma equiparação de vencimentos, visto já existir equiparação intelectual e funcional entre os citados funcionários.

E' esta, a finalidade da presente emenda.

Sala das Reuniões, 4 de setembro de 1964.

(a.) Euler Lafetá.

Emenda n. 488 ao projeto nº 893/64.

DOCUMENTO MANCHADO

Reunião de 9.9.64

Publ. a 11.9.64

COMUNICAÇÃO

Exmo Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado que esta subscreve, com pesar, comunica á Casa, o falecimento do Senhor João Souto, comerciante e rotariano em Montes Claros, ocorriod dia 6 ultimo, nesta Capital, e regimentalmente apoiado, requer seja constado em Ata um voto de pesar pelo seu passamento, comunicando a resolução da Casa á familia do falecido, á Rua Joaquim Nabuco, 246, em Montes Claros.

Sala das Reuniões, 8 de setembro de e1964.

(aa.) Euler Lafetá — Ataliba Mendes — Nicanor Armando — Valdir Meigaço — Jorge Vargas.

Justificativa — O falecimento odo amigo João Souto, deixa Montes Claros e tôda a região norte-mineira em luto. Seu tino comercial, sua cordialidade no tratar os humildes, sua amizade sincera a quantos o conheciam e sua dedicação no tratar as coisas publicas são méritos que o fizeram gozar no seio de tôda a sociedade montesclarense, do mais sólido conceito e da mais expressiva amizade.

João Souto não foi sòmente um bom amigo e comerciante. Foi também um homem publico. Seu trabalho no Asilo São Vicente de Paula de Montes Claros, onde foi diretor lhe dera o mérito de pessoa humanitária e grande conhecedor da alma do próximo e de seus sofrimentos. No Rotary Clube, onde participou de diversas comissões e chegou á Presidência, foi amigo dedicado e batalhador incansável pelas vitórias dos empreendimentos a que o clube se dedicava. Na Associação Comercial, não foi menor o seu trabalho em defesa da cidade da qual era filho e tanto desejava seu desenvolvimento e sua reafirmação como a mais importante cidade do Norte de Minas. Foi o extinto, ainda, membro da Cidade Cristo Rei, organização de caridade que muitos benefícios tem prestado á velhice desamparada de Montes Claros.

Nascido em 25 de maio de 1902 faleceu João Souto aos 62 anos deixando viuva D. Maria Veloso Souto e 7 filhos: Dr. José Veloso Souto médico, casado com D. Amélia Prates Souto; Vicente de Paulo Veloso Souto, comerciante casado com D. Terezinha Alencar Souto; eRinaldo Veloso Souto, casado e funcionário do DNOCS; Cleonice Souto de Freitas casada co mo sr. Cantidio Freitas; Rosalva Souto Barbosa, casada com o médico José Estevão Barbosa e Paulo Souto. 4. CuHRDLUCMF..VBG Paulo Henrique Veloso Souto.

Sala das Reuniões, 8 de setembro de 1961.

(a.) Euler Lafetá.

— Ciente. Comunique-se.

COMUNICAÇÃO - Falecimento do Sr. João Souto, ocorrido dia 6 último, em Montes Claros.

DOCUMENTO MANCHADO

19

Reunião de 10-6-964

Publ. no "D.O." de 12-6-964

INDICAÇÃO N. 511

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O deputado abaixo assinado, regimentalmente apoiado, solicita de v. sa. se digne indicar ao Sr. Governador do Estado e ao Sr. Secretário de Estado de Saude e Assistência, a urgente necessidade da criação de um Pôsto de Saude na cidade de Augusto de Lima.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 1964.

(aa.) Euler Lafetá — Pinto Coelho — Florivaldo Dias — Martins Silveira — José Maria Magalhães — Carlos Eloy — Gerardo Grossi.

Justificativa — Augusto de Lima é um dosp rósperos municipios recém-criados pela ultima revisão administrativa pela qual passou o Estado. Como um municipio novo, é claro, luta com varios problemas e dificuldades dentro da sua organização politica, administrativa e social, no sentido de obter recursos para melhor servir aos seus habitantes. Todavia, o trabalho de seus representantes e das autoridades municipais junto aos órgãos do Govêrno em busca de uma melhor assistência social ao seu povo é imenso e não tem produzido os resultados desejados.

Assim sendo, eu como representante daquele povo nesta Casa faço a presente indicação, solicitando das autoridades competentes a criação de um Pôsto de Saude na referida cidade, melhoramento êste que muito virá beneficiar a população de Augusto de Lima, na sua maioria composta de pessoas pobres e sem recursos.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 1964.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Saude.

DOCUMENTO MANCHADO

Indicação n. 511 –

Ao Gov. do Est. e ao Secretário de Saude, a necessidade da criação de um Pôsto de Saude em Augusto de Lima.

20 t

Reunião de 29.5.64

Publ. a 2.6.64

REQUERIMENTO N. 612

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O deputado abaixo assinado, regimentalmente apoiado, solicita de V. Exa. ouvida a Casa, se formule apelo ao Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas e ao Sr. Diretor Geral dos Correios e Telegrafos, no sentido de mandar fazer reparos na linha telegráfico da cidade de Rio Pardo de Minas a São João do Paraiso, no norte de Minas.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 1964.

(aa.) Euler Lafetá — Sinval Boaventura — Valdir Melgaço — Martins Silveira — Altair Chagas — Nunes Coelho.

Justificativa — A linha telegráfica que serve aos municipios acima citados, muito tem contribuido para o desenvolvimento daquela região no setor das comunicações. No entanto, em quase tôda sua extensão encontra-se em péssimo estado, pois, a maior parte dos postes que a sustenta estão caidos á margem da estrada que liga aquelas duas comunas.

Assim sendo, nada mais justo que o réparo solicitado e uma maior conservação na referida linha por parte das autoridades competentes, para não deixarem Rio Pardo de Minas e São João do Paraiso, e outras cidades norte-mineiras, sem a comunicação telegráfica.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 1964.

(a.) Euler Lafetá.

— A Comissão de Transportes.

DOCUMENTO MANCHADO

Requerimento n. 612 - Ao Ministro da Viação e Obras Públicas e ao Diretor Geral dos Correios e Telegrafos, no sentido de mandar fazer reparos na linha Telegráfico de Rio Pardo de Minas a S. João do Paraiso.

21

Reunião de 5.5.64

Publ. a 7.5.64

O SR. PRESIDENTE (Waldir Morato) — Com a palavra o sr. Deputado Euler Lafetá.

O SR. EULER LAFETÁ — Sr. Presidente e Srs. Deputados, devidamente apoiado, encaminho à Casa um requerimento de congratulações com o 10.º Batalhão de Infantaria de Montes Claros, vasado nos seguintes termos:

(Lê):

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado que este subscreve, regimentalmente apoiado, solicita de V. Exa. seja constado em Ata um voto de congratulações á brava unidade da Policia Militar de Minas Gerais, 10º Batalhão de Infantaria de Montes Claros, na pessoa do seu ilustre Comandante, Cel. Georgino Jorge de Souza, ao ensejo de seu regresso da Campanha libertadora de nossa Pátria, ao mesmo tempo que solicita a transcrição de mensagem que li por ocasião das festividades realizadas em Montes Claros no dia 30 próximo passado, nos seguintes termos:

«No momento em que os valentes soldados do 10.º Batalhão de Infantaria pisam a terra montesclarense de regresso da memorável campanha de 31 de março, quando a voz e as fôrças de Minas, conduzidas pela clarividência, pela firmeza e pelo patriotismo do seu ilustre Governador, Dr. José de Magalhães Pinto, mais uma vez se levantaram em defesa da liberdade e do espirito cristão do povo brasileiro e irmanados com tôdas as fôrças democráticas do País, repuseram a Nação nos seus verdadeiros caminhos — que são o da ordem, o da harmonia social e o do progresso com austeridade — rendemos as nossas homenagens aos bravos integrantes daquela unidade da nossa gloriosa Policia Militar, que souberam elevar o nome de Montes Claros em hora tão decisiva para o resguardo dos nossos principios democráticos e para a unidade de tôda a familia brasileira. Desejo ainda, nesta grata oportunidade dirigir os meus efusivos cumprimentos a todo o povo de Montes Claros, pelo valor de seus filhos que integram aquela briosa corporação e pela maneira carinhosa, festiva e cheia de vibração cívica, com que hora recebe o 10.º Batalhão de Infantaria».

Sala das Reuniões, 5 de maio de 1964.

(aa.) Euler Lafetá — Pereira de Almeida — João Vaz — Alvimar Mourão — Florivaldo Dias.

— Vêm á Mesa as seguintes proposições:

DISCURSO

Congratulações com a Polícia Militar de Minas Gerais - - 10º Batalhão de Infataria. -

- - - - - - -

DOCUMENTO MANCHADO

Reunião de 28.4.64 22

Publ. a 30.4.64

INDICAÇÃO N. 487

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado infra-assinado, ouvida a Casa, solicita de V. Exa. seja indicado ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Secretário da Educação e Diretor da CARRPE, a urgente necessidade de restauração e outros melhoramentos nos prédios dos Grupos Escolares da cidade de Montes Claros.

Sala das Reuniões, 28 de abril de 1964.

(aa.) Euler Lafetá — João Vaz — Alvimar Mourão — . taliba Mendes — Gerardo Grossi — Florivaldo Dias.

Justificativa — Montes Claros é uma cidade relativamente bem dotada de escolas primárias, notadamente no tocante ás que são mantidas pelo Govêrno Estadual. No entanto, a precariedade de suas instalações, a falta de confôrto e até mesmo a higiene, dispensáveis a um estabelecimento de ensino, é coisa comumente vista nos prédios dos Grupos Escolares de Montes Claros, principalmente naqueles que são próprios do Estado.

Para maiores esclarecimentos, transcrevo, aqui, notícia publicada na imprensa daquela cidade, quando da estada de Prof. Antônio Ribeiro Filho, Chefe do Departamento do Ensino Primário, como emissário do Govêrno do Estado.

«EMISSARIO VOLTA DECEPCIONADO COM AS INSTALAÇÕES DOS GRUPOS»

«O Professor Ribeiro Filho, Chefe do Departamento do Ensino Primário do Estado de Minas, presente ao ... tar semanal que o Rotary Clube ... a efeito na noite de quinta-feira última, atendendo a pedido da presidência daquêle clube de serviço, fêz pronunciamento relacionado com sua missão em Montes Claros. Referindo-se a visitas que fêz a grupos escolares locais, lamentou o sr. Ribeiro Filho o péssimo estado em que se encontram os diversos prédios onde funcionam tais estabelecimentos. Dos quinze grupos existentes na cidade, somente cinco funcionam em prédios próprios e as instalações não correspondem.

Fazer apêlo — Ao finalizar, o Prof. Ribeiro Filho, dizendo que apresentará relatório da conclusão de seu trabalho ao Secretário da Educação, sugeriu que o Rotary e outros clubes de serviço, assim como o povo montesclarense, sem côr partidária, devem movimentar-se no sentido de reivindicar do Govêrno do Estado, recursos para a restauração dos prédios escolares. Acrescentou, por outro lado, que o chefe do Govêrno mineiro não tem culpa pelo atual estado de coisas tendo em vista que o problema já vem de administrações anteriores».

Assim sendo, urge a necessidade do Govêrno Estadual, da Secretaria da Educação, através da CARRPE, mandarem fazer a restauração dos prédios escolares daquela importante cidade do norte de Minas, onde milhares de crianças se encontram ameaçadas de não poderem continuar seus estudos, por falta de condições materiais dos prédios onde estão funcionando os estabelecimentos de ensino primário.

Sala das Reuniões, 28 de abril de 1964.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Transporte.

Indicação n. 487

Restauração e melhoramentos nos grupos escolares de Montes Claros. - - - - - - - - - - - - - -

DOCUMENTO MANCHADO

23

Reunião de 17.4.64

Publ. a 21.4.64

4

COMUNICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O deputado que esta subscreve, regimentalmente apoiado, comunica á Casa o falecimento de d. Elvira Landi Brito, ocorrido na cidade de Francisco Sá, no Norte do Estado de Minas e as mesmo tempo requer de V. Excia. seja consignado em Ata um voto de pesar pelo referido passamento e que seja comunicado á familia da mesma, na precitada cidade.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 1964.

(aa.) Euler Lafetá — Martins Silveira — Florivaldo Dias — Gerardo Grossi — Sebastião Nascimento.

Justificativa: — O falecimento inesperado de d. Elvira Brito, causou grande sentimento na cidade de Francisco Sá, onde a mesma gozava dos mais sinceros laços de amizade não só pela sua formação cristã, como pela destacada atuação nas lides politicas, como uma verdadeira lider. Era d. Elvira Landi de Brito uma das mais destacadas e autenticas lideres udenistas daquela região. Assim sendo, nada mais justo do que o presente requerimento, que numa homenagem postuma, representa uma sincera homenagem áquela que foi em vida uma das maiores lutadoras pela causa da democracia.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 1964.

— (a.) Euler Lafetá.

Comunicação

Falecimento de D.Elvira Landi Brito ocorrido em Francisco Sá. - - - - -

DOCUMENTO MANCHADO

24

Reunião de 30.3.64

Publ. 1.4.64

3

REQUERIMENTO N. 558

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado que êste subscreve, devidamente apoiado, vem solicitar de v. excia. se digne, requerer ao Exmo. Sr. Governador do Estado e órgãos competentes as seguintes informações:

1) Quando foi nomeado o grupo de trabalho destinado a estudar a criação da Cidade Ondustrial de Montes Claros e quais são os membros do referido grupo.

2) Quais os estudos ou planejamento até agora formulados em relação á criação da referida cidade Industrial.

Outrossim, caso não tenha sido criado êste grupo de trabalho, solicita ainda, de v. excia., seja indicada ao Sr. Governador do Estado a imediata necessidade da sua criação, que de há muito se faz sentir naquela importante cidade do norte de Minas, realmente neecssitada de planejamento para sua expansão industrial.

Sala das Reuniões, 30 de março de 1964.

(aa.) Euler Lafetá — Alvimar Mourão — Valdir Melgaço — João Bosco — Pereira de Almeida — Martins Silveira.

Justificativa — Sendo Montes Claros a principal cidade do Norte de Minas, ainda não tem concluidos os estudos para a criação de sua cidade Industrial, e que vem prejudicar o que por falta de uma localização interésse de vários industriais do pais, adequada, deixam aquele importante centro da economia mineira em busca de outras regiões de menor importancia, mas que possuem áreas devidamente planejadas e destinadas á cidade Industrial.

Assim sendo, urge o imediato planejamento e estudo para a criação da cidade Industrial de Montes Claros, fato êste que só virá despertar a atenção de grupos industriais que desejam instalar industrias naquela importante e promissora cidade do norte de Minas.

Sala das Reuniões, 30 de março de 1964.

(aa.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Justica.

REQUERIMENTO Nº 558/64

Referente à criação da Cidade Industrial de Montes Claros.

DOCUMENTO MANCHADO

25

Reunião de 10.3.64

Publ. a 14.3.64

2

196.ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DISCURSO PROFERIDO PELO SR. DEPUTADO EULER LAFEA' EM 10 DE MARÇO DE 1964

O SR. PRESIDENTE (Walton Goulart).

O SR. EULER LAFETA' — ((Lê): Sr. Presidente e Senhores Deputados:

Ao encaminhar este requerimento, é com pesar que o faço. Pesar porque na fase de maior atividade de sua vida, o jornalista Jair de Oliveira desaparece, inesperadamente, causando á sua familia e aos seus amigos a mais profunda das emoções.

A morte de Jair de Oliveira, ocorrida domingo passado, deixa Montes Claros e tôda a região norte-mineira sem um dos mais vivos e combatentes representantes da imprensa escrita que já passou por aquelas bandas. A sua inteligência, a sua sagacidade como jornalista, foi traço marcante em tôda sua vida de Diretor da «Gazeta do Norte».

Jair de Oliveira exercer o jornalismo em Montes Claros por mais de trinta anos. Embora filiado a uma das correntes politicas do municipio, soube manter em tôrno do seu nome a admiração e a simpatia da população montesclarense, não apenas por ser um tenaz e vigilante combatente de tôdas as causas ligadas aos interêsses de Montes Claros, como também de todo o norte de Minas.

Assim sendo, ao encerrar minhas palavras, quero deixar aqui o testemunho vivo de minha sincera amizade áquele que foi em vida ilustre conterraneo, homem de compreensão, tolerancia e bondade.

— O requerimento a que se refere o sr. Euler Lafetá foi publicado no «Diário da Assembléia» de 12,2,64.

Recebido na Seção de Comp e Pag. do «Minas Gerais» em 12(3,64.

DOCUMENTO MANCHADO

Pesar pelo falecimento do jornalista Jair de Oliveira.

26

Reunião de 10.3.64-
Publicado a 12.3.64-

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Euler Lafetá.

O SR. EULER LAFETA' — (Profere discurso que será publicado depois de revisto e apresenta á Casa a seguinte Comunicação:

COMUNICAÇÃO

Exmo Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado que este subscreve, devidamente apoiado vem comunicar á Casa o falecimento do jornalista Jair de Oliveira, ocorrido dia 8 próximo passado em Montes Claros, ao mesmo tempo que requer de V. Exa., seja constado em ata um voto de pesar pelo seu inesperado passamento, comunicando-se á familia do extinto em Montes Claros, á Praça Dr. Chaves n. 242.

Sala das Reuniões, 10 dpe março de 1964.

(aa.) Euler Lafetá — Feliciano Oliveira — Gerardo Grossi — Ataliba Mendes — Artur Fagundes.

DOCUMENTO MANCHADO

Comunicação

Pesar pelo falecimento do jornalista JAIR DE OLIVEIRA. - - - - - - - - - -

Reunião de 2.12.65

Publ. a 4.12.65

PROJETO N. 3.446/65

Institui a Escola Normal Oficial Noturna no Colégio Normal Oficial de Coração de Jesus.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1.º — Fica instituida a Escola Normal Oficial Noturna no Colégio Normal Oficial de Coração de Jesus.

Art. 2.º — A duração do curso será de 4 (quatro) anos.

Art. 3.º — O curso instituido pela presente lei obedecerá a uma adaptação do curriculo, organização e duração segundo o curso de formação do Instituto de Educação se Belo Horizonte.

Art. 4.º — A parte prática do curso será realizada nas escolas primárias, diurnas e noturnas.

Art. 5.º — O quadro do pessoal da Escola Normal Oficial Noturna de Coração de Jesus e os respectivos padrões de vencimentos serão restabelecidos em Lei decorrente de Mensagem do Poder Executivo.

Art. 6.º — Para atender ás despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações de crédito necessárias.

Art. 7.º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 1965.

(aa.) Euler Lafetá — Martins Silveira — Maurilio Cambraia — Pereira de Almeida — Gerardo Grossi.

Justificativa: — Coração de Jesus é um dos prósperos municipios do Poligono das Sêcas. Rico na pecuária e na agricultura, muito tem contribuido para o desenvolvimento do Estado com suas riquezas. Grande nucleo populacional, com vários estabelecimentos de ensino primário e secundário, ainda não possui uma Escola Normal Noturna para atender aos estudantes pobres que não podem frequentar as escolas diurnas.

Assim sendo, o presente projeto bem virá atender a milhares de estudantes pobres, dando-lhes a oportunidade que tanto esperam.

E' esta a nossa justificativa.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 1965.

(a.) Euler Lafetá.

— Publicado o Projeto, inclua-se em ordem do dia.

PROJETO N. 3.447/65

Autoriza o Govêrno do Estado a construir, em Agua Quente, municipio de Rio Pardo de Minas um Hotel de Turismo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1.º — Fica o Govêrno do Estado autorizado a construir um Hotel de Turismo em Agua Quente, municipio de Rio Pardo de Minas.

Art. 2.º — Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações de crédito que se fizerem necessárias.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 1965.

(aa.) Euler Lafetá — Martins Silveira — Maurilio Cambraia — Pereira de Almeida — Gerardo Grossi.

Justificativa: — Agua Quente, no municipio de Rio Pardo de Minas, possui uma fonte medicinal com água que chega aproximadamente a 40.º. Há longos anos que é procurada por diversas pessoas que buscam a cura de diferentes moléstias, e ali têm encontrado as condições necessárias ao repouso, devido, principalmente, ao clima saudável e ameno daquelas paragens.

Já possuindo próspera vila, com desenvolvimento suficiente á instalação de um Hotel de Turismo, tudo vem justificar a adoção da medida proposta no presente projeto.

(a.) Euler Lafetá.

— Publicado, inclua-se em ordem do dia.

Projeto n. 3.446 - Institui a Escola Normal Oficial Noturna no Colégio Normal Oficial de Coração de Jesus.

Projeto n. 3.447 - Autoriza o Govêrno do Estado a construir, em Agua Quente, município de Rio Pardo de Minas, um Hotel de Turismo.

DOCUMENTO MANCHADO

Reunião de 1º. 12. 65

Publ. a 3. 12. 65

COMUNICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O deputado que esta subscreve, regimentalmente apoiado, vem pesarosamente comunicar o falecimento do sr. Coriolano Gonzaga, ocorrido dia 25 próximo passado, no Rio de Janeiro, e solicita que ouvida a Casa, seja o teor desta comunicado á familia do extinto em Montes Claros, á Av. Cel. Prates.

Sala das Reuniões, 30 de novembro de 1965.

(aa.) Euler Lafetá — Florivaldo Dias — Expedito Tavares.

Justificativa: — Causou grande pesar no seio da familia montesclarense, o falecimento do sr. Coriolano Gonzaga, ocorrido dia 25 próximo passado, no Rio de Janeiro. Pessoa de larga amizade em tôda Montes Claros, Coriolano primou pela simplicidade e bondade com que tratava os seus amigos. Comerciante por longos anos, no ramo da ótica, teve nesta profissão, a maior das dedicações no trato com seus semelhantes.

Desta forma, nada mais justo do que a manifestação dos repesentantes do povo mineiro nesta Casa, para com a familia enlutada.

(a.) Euler Lafetá.

DOCUMENTO MANCHADO

Comunicação - Falecimento do sr. Coriolano Gonzaga.

Reunião de 22.11.65

Publ. a 24.11.65

PROJETO N. 3.265|65

Institui a Escola Normal Oficial Noturna no Colégio Normal e Oficial de Januária.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1.º — Fica instituida a Escola Normal Noturna no Colégio Normal Oficial de Januária.

Art. 2.º — A duração do curso será de 4 (quatro) anos.

Art. 3.º — O curso instituido pela presente Lei obedecerá a uma adaptação do curriculo, organização e duração segundo o curso de formação do Instituto de Educação de Belo Horizonte.

Art. 4.º — A parte prática do curso será realizada nas Escolas Primárias diurnas e noturnas.

Art. 5.º — O quadro do Pessoal da Escola Normal Oficial Noturna de Januária e os respectivos padrões de vencimentos serão restabelecidos em Lei decorrente de Mensagem do Poder Executivo.

Art. 6.º — Para atender às despesas decorrentes desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito necessárias.

Art. 7.º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(aa.) Euler Lafetá — Nicanor Armando — Ataliba Mendes — João Vaz — Altair Chagas.

Justificativa — Januária, depois de Montes Claros, é aprimeira cidade de maior importancia no norte de Minas, não só pela sua posição politica, econômica e social, como também pelo desenvolvimento de seu municipio na producão agro-pecuária e industrial. Cidade com mais de 40 mil habitantes em sua sede, ainda possui Escola Normal noturna para atender aos estudantes menos favorecidos pela sorte, que não podem ingressar nas escolas diurnes para frequentar o curso de formação de professores primárias.

Desta forma, o presente Projeto vem atender a milhares de estudantes pobres, dando-lhes a aportunidade que tanto esperam.

E' esta a nossa justificativa.

(a.) Euler Lafetá.

— Publicado o Projeto, inclua-se em Ordem do Dia.

DOCUMENTO MANCHADO

Projeto n. 3.265 - Institui a Escola Noturna Oficial no Colégio Normal e Oficial de Januária.

28

Reunião de 19.11.65

Publ. a 19.11.65

REQUERIMENTO N. 1.107

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado abaixo assinado, regimentalmente apoiado, vem, por meio dêste, apelar aos Exmos. Srs. Presidente da Republica e Presidente do Banco do Brasil, no sentido da criação de uma Agência daquele estabelecimento de crédito na cidade mineira de Augusto de Lima.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 1965.

(aa.) Euler Lafetá — Pereira de Almeida — Valdir Melgaço — Joaquim de Melo Freire — Carlos Eloi.

Justificativa:

Augusto de Lima é um dos mais prósperos municipios do Estado, onde a pecuária e a agricultura formam o esteio de sua economia. Cortada pelas mais importantes vias férreas e estradas de rodagem do Estado — fato que a deixa em lugar privilegiado entre os novos municipios de Minas — muito tem contribuido para o desenvolvimento de Minas, no rápido escoamento de seus produtos destinados aos grandes centros consumidores.

Assim sendo, urge a criação de uma Agência bancária naquela comuna, fato que virá beneficiar o municipio, como também as demais cidades circunvizinhas.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 1965.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Financas.

DOCUMENTO MANCHADO

Requerimento n. 1107 - Ao Presidente da Republica e ao Presidente do Banco do Brasil, no sentido da criação de uma agência daquele estabelecimento de crédito em Augusto de Lima.

28.

Reunião de 21.10.65

Publ. a 23.10.65

COMUNICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O abaixo-assinado, vem comunicar a V. Exa. que, nesta data, está reassumindo sua cadeira de deputado nesta Casa.

Sala das Reuniões, 12 de outubro de 1965.

(a.) Euler Lafetá.

— Ciente. Publique-se.

A Divisão do Pessoal.

DOCUMENTO MANCHADO

Comunicação - Comunica que reassume sua cadeira de deputado.

28

Reunião de 13.9.65

Publ. a 14.9.65

REQUERIMENTO N. 1.034

Exmo. Sr.
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O deputado infra-assinado, vem requerer de V. Exa., na forma regimental e ouvido o Plenário, licença para tratar de interêsses particulares pelo periodo de 61 dias.

Sala das Reuniões, 9 de setembro de 1965.

(a.) Deputado Euler Lafetá.

— A' Comissão Executiva.

DOCUMENTO MANCHADO

Requerimento n. 1.034

Requer licença para tratar dex assuntos particulares.

28

Reunião de 3.6.65

Publ a 5.6.65

REQUERIMENTO

Exmo. sr. rPesidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado que subscreve este, na forma regimental desta Egrégia Casa, requer um voto de pesar pelo falecimento do sr. Antonio Magalhães Filho, ocorrido na cidade de Montes Claros, em fins de maio ultimo, para onde fôra transportado ás pressas.

O extinto, que residia há 23 anos em Grão Mogol, gozava de um bom conceito junto as familias ali radicadas.

Foi primeiramente Juiz de Paz daquela Comarca, já tendo sido vereador em pleito passado e Chefe do Serviço de Fazenda Municipal, prestando relevantes serviços aquela comunidade mineira.

Por todos esses motivos e ainda por ter sido pessoa muito comunicativa o sr. Antonio de Magalhães Filho, deixou muitos amigos, que choraram pelo seu passamento.

O desaparecido era natural da cidade de Curvelo, tendo deixado viuva D. Mercês Alves Magalhães e apenas uma unica filha a sra. Antonia Magalhães de Sousa, casada com o sr. Antonio Durães de Sousa e ainda os seguintes netos: Magda Mercês, Maria de Fátima, Celena de Lourdes, Antonio Magalhães Neto, Maria Antonia e Geraldo Magela.

Da decisão da Casa, pede-se dê ciência a familia enlutada na cidade de Grão Mogol.

Sala das Reuniões, 2 de junho de 1965.

(aa.) Euler Lafetá — Feliciano Oliveira — Pereira de Almeida.

COMUNICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O deputado que êste subscreve, na forma regimental, ouvida a Casa, vem requerer a V. Excia. seja incluido em Ata de nossos trabalhos, um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Cirilo Evangelista Barbosa, ocorrido dia 10 do corrente, em Janauba. O extinto era uma das maiores fôrças politicas daquela localidade e foi também o primeiro Presidente da UDN.

Sala das Reuniões, 28 de maio de 1965.

(a.) Euler Lafetá.

DOCUMENTO MANCHADO

Requerimento

. . . . . .

Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Magalhães Filho, ocorrido em M.Claros. - - -

Comunicação

. . . . . .

Pesar pelo falecimento do Sr. Cirilo Evangelista Barbosa, ocorrido em Janaúba. - - - - - - - -

28

Reunião de 2.6.65

Publ. a 4.6.65

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado que esta subscreve, na forma rigimental, requer um voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Antônio de Queiroz ocorrida na cidade de Montes Claros, no dia 24 de maio p. passado.

O extinto foi prefeito da cidade de Coração de Jesus, onde era fazendeiro e desfrutava de grande circulo de amizade. Era tio do Deputado Feliciano Oliveira.

Deixa viuva D. Amália de Queiroz e os seguintes filhos: Gentil, casado com D. Geralda Rabelo Queiroz; Clarindo, casado com D. Luiza Lafetá; D. Maria José, casada com Flávio Maurício; D. Maria, casada com o Sr. Ary Ribeiro; José Nascimento Queiroz, casado com D. Maria Gomes Queiroz; D. Maria das Mercês, viuva do Dr. Bento Alencar Barreto, ex-Juiz de Direito de Sete Lagoas, e a Srta. Violeta de Queiroz.

Da decisão da Casa, pede-se dê ciência á familia enlutada á rua Irmã Baeta, n. 164, naquela cidade.

Sala das Reuniões, 1 de junho de 1965.

(aa.) Euler Lafetá — Geraldo Grossi — Feliciano Oliveira — João Bosco.

Requerimento

. . . . . .

Voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Antônio de Queiróz, ocorrido em Montes Claros.

DOCUMENTO MANCHADO

Reunião de 24-5-65

Publicado a 26-5-65

COMUNICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado que êste subscreve, regimentalmente apoiado, vem comunicar á Casa, o falecimento da Professora Neide de Melo Frainco, ocrrido dia 21 próximo passado, nesta Capital, ao mesmo tempo que solicita seja constado em Ata um voto de pesar pelo seu passamento, dando-se ciência á familia da extinta em Montes Claros, á rua Dr. Santos, 238. .. ..

Sala das Reuniões, 24 de maio de 1965.

(aa.) Euler Lafetá — Expedito Tavares.

— Descendente de uma das mais tradicionais familias mineiras — os Melo Franco — a professora Neide, falece aos 32 anos de idade. Nascida em São Romão, ainda jovem mudou-se para Montes Claros onde se formou e se dedicou ao magistério, lecionando História do Brasil no Colégio e Escola Normal Prof. Plinio Ribeiro. Casada com Nelson Adolfo Josefti, técnico do Ministério da Aeronáutica que lhe sobrevive, não deixa filhos. Deixa ainda vários irmãos e irmãs, entre êles: Julio de Melo Franco, jornalista, um dos diretores do Diário de Montes Claros e, funcionária do Instituto dos Comerciários(Agência de Montes Claros.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 1965.

(a.) Euler Lafetá.

Comunicação

Pesar pelo falecimento da Prof. Neide de Melo Franco, ocorrido nesta capital.

- - - - - - - -

DOCUMENTO MANCHADO

28

36

Reunião de 2.4.65

Publ. a 6.4.65

INDICAÇÃO N. 779

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O deputado abaixo assinado, regimentalmente apoiado, vem requerer de V. Exa. se digne indicar ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. José de Magalhães Pinto e ao Exmo. Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, Dr. Fliseu Resende, a urgente necessidade de mandar passar uma maquina patroleira na Estrada Estadual que liga o entroncamento de Narciso ao entroncamento de Rio Pardo.

Sala das Reuniões, 2 de abril de 1965.

(aa.) Euler Lafetá — Florivaldo Dias — Joaquim de Melo Freire — Alvimar Mourão — Maurilio Cambraia.

Justificativa — São os mais precarios, na região norte mineira, os meios de transporte. O desenvolvimento de qualquer região depende em proporção avantajada dos seus meios de comunicação. A estrada referida já se encontra terminada, há bastante tempo, estando no entanto quase intransitavel, por estar bastante acidentada, necessitando apenas para todo o seu proveito de que nela seja passada a maquina patroleira. E' indispensavel salientar a importancia daquela rodovia, meio de comunicação entre as duas cidades. Serve não só para o trafego de onibus, mas também para o trafego de caminhões que levam de uma a outra cidade mercadorias ali produzidas.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Transportes.

INDICAÇÃO N. 780

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O deputado abaixo assinado, regimentalmente apoiado, vem requerer de V. Exa. se digne indicar aos Exmos. Srs. Governador do Estado, Dr. José de Magalhães Pinto e ao Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, Dr. Eliseu Resende, a necessidade urgente de se consertar a estrada que liga a estrada que vai de Montes Claros a Coração de Jesus e ao povoado de Buriti (municipio de Montes Claros).

Sala das Reuniões, 2 de abril de 1965.

(aa.) Euler Lafetá — Alvimar Mourão — Florivaldo Dias — Maurilio Cambraia — Joaquim de Melo Freire.

Justificativa — Uma estrada, só pelo fato de existir, fala da sua importancia. São urgentes os melhoramentos da referida estrada, pois ali se encontra localizado um Grupo Escolar que serve inclusive a crianças dos Bairros Santo Expedito, Varzea Grande e outros de Montes Claros. A estrada ainda ganha maior importancia levando-se em conta que diariamente por ali se escoam diversas produções para Montes Claros, como feijão, arroz, milho, leite e lenha.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Transportes.

Indicação n. 779

I/ ao Governador do Estado a necessidade de mandar passar máquina patroleira estrada Estadual - trecho- de Narciso ao entrocamento de Rio Pardo. - - - -

Indicação n. 780

I/ a necessidade de consertar a estrada que liga M.Claros a Coraçãoda de - Jesus. - - - - - - - - - - - - - - - -

DOCUMENTO MANCHADO

28

37

Reunião de 24.3.65

Publ. a 26.3.65

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O deputado abaixo assinado, regimentalmente apoiado, vem requerer de V. Excia., ouvida a Casa, seja consignado nos Anais um voto de aplauso com o sr. delegado Regional da CAMIG, em Montes Claros, o dr. Jaime Camara.

Sala das Reuniões, 24 de março de 1965.

(aa) Euler Lafetá — Feliciano Oliveira — Maurilio Cambraia — Gerardo Grossi — Ataliba Mendes.

Justificativa: — O trabalho desenvolvido pelo dr. Jaime Camara, á frente daquele órgão, em Montes Claros. patente a todo o povo daquela região, justifica em demasia tal moção de aplauso.

Desde sua chegada para dirigir a CAMIG, mostrou-se homem de imensa capacidade de trabalho, escrupuloso em bem desempenhar suas funções. Os frutos surgiram logo, estimulando a todos os municipios da região norte mineira, incrementando o desenvolvimento econômico e angariando para o sr. dr. Jaime Camara a amizade e gratidão de todo o povo.

Justa e oportuna, pois, a moção de aplauso e parabéns ao dinamico delegado Regional da CAMIG.

(a) Euler Lafetá.

Requerimento

Voto de aplausos com o Dr. Jaime Câmara, delegado Regional da CAMIG.

DOCUMENTO MANCHADO

Reunião de 26.2.65

Publ. a 4.3.65

INDICAÇÃO N. 753

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O deputado que esta subscreve, devidamente apoiado, vem solicitar de v. excia. se digne de indicar ao exmo. sr. Governador do Estado e o Presidente da CEMIG o prolongamento de transmissão da Rêde Três Marias até Mirabela, cidade vizinha de Montes Claros.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 1965.

(aa.) Euler Lafetá — José Maria Magalhães — Martins Silveira — Carlos Eloy — Walthon Goulart.

Justificativa — E' grato a êste deputado sentir que o progresso caminha a passos largos para a região norte mineira. Ali o povo só agora começa sentir e perceber que suas reivindicações são atendidas, nestes últimos tempos.

Mas é preciso que o desenvolvimento alcance não só as cidades principais daquela região, mas tôda a região. E' nesta perspectiva que apresento tal indicação, visando a levar Três Marias também ás cidades vizinhas de Montes Claros. E' justo que as pequenas cidades usufruam também dos benefícios dados ás grandes cidades.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Transportes.

COMUNICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado que esta subscreve, vem solicitar de v. excia. uma moção de pesar pelo falecimento ocorrido ontem na cidade de Coração de Jesus do Sr. Exupério Aguiar, Coletor Estadual e Fazendeiro naquela cidade, requerendo ainda que esta moção seja comunicada á familia do falecido.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 1965.

(aa.) Euler Lafetá — Walthon Goulart — José Maria Magalhães — Martins Silveira — Carlos Eloy.

Justificativa — A minha terra sentiu ontem um dos seus mais duros golpes, com a morte daquela figura impávida, que se integrara de tal modo com o povo daquela região que já tinha se tornado uma das pessoas mais queridas. Morou mais de 50 anos em Coração de Jesus, onde o seu amor ao trabalho, sua honestidade e seu dom de cativar todas as pessoas locais fizeram dêle um patrimônio moral para aquela terra. Morrendo consternou toda a região norte mineira, deixando viuva a Sra. D. Zina Magalhães Aguiar. A êle o tributo de nossa amizade e saudade.

(a.) Euler Lafetá.

DOCUMENTO MANCHADO

Indicação n. 753

I/ a necessidade de prolongar a transmissão da Rêde Três Marias até a cidade de Mirabela. - - - - - - - - - - -

COMUNICAÇÃO

Pesar pelo falecimento do Sr. Exupério Aguiar- Coletor Estadual da cidade de Coração de Jesus - - - - - - - - - - - - -

Reunião de 25.2.65

Publ. a 27.2.65

INDICAÇÃO N. 751

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O deputado que esta subscreve, regimentalmente apoiado, vem requerer de V. Exa. se digne indicar ao Sr. Governador do Estado e ao Sr. Secretário da Educação a necessidade de se fundar um Grupo Escolar no Bairro São Geraldo, nesta Capital, para o que já existe um lote.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 1965.

(aa.) Euler Lafetá — Valdir Melgaço — Nunes Coelho — Gerardo Grossi — Alvimar Mourão — Ataliba Mendes.

Justificativa — O Bairro referido, São Geraldo, é um dos mais sacrificados da Capital. Os seus moradores, tendo em vista o seu progresso, fundaram uma Associação em favor do Bairro. Tal Associação já possui um lote, onde poderá ser feito o Grupo Escolar, que visará a dar ás crianças daquele populoso Bairro condições melhores de estudar. A fundação dêsse Estabelecimento de Ensino naquele bairro é de justiça, uma vez que tôda pessoa tem Direito de estudar e, portanto, de ter meios para isto.

(a.) Euler Lafetá.

Indicação 751

I/ a necessidade de fundar um Grupo Escolar no bairro São Geraldo, nesta capital. - - - - -

DOCUMENTO MANCHADO

40

28

Reunião de 19.2.65

Publ. a 23.2.65

INDICAÇÃO N. 740

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O deputado que esta subscreve, regimentalmente apoiado, vem requerer a v. excia. se digne indicar ao sr. Governador do Estado, Dr. José de Magalhães Pinto, a necessidade de se legitimarem as terras devolutas da Fazenda Jaiba, que se acham ocupadas.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 1965.

(aa.) Euler Lafetá — João Bosco — Carlos Eloy — Expedito Tavares — Joaquim de Melo Freire — Martins Silveira.

Justificativa — Anexo a esta, está a indicação da Camara Municipal de Varzelandia, justificando a medida.

A legitimação das referidas terras devolutas é exigência de justiça. E' preciso que se dê a estes homens, verdadeiros bandeirantes do nosso tempo, desbravadores de sertões, a legitima estabilidade de donos da terra.

Muitos deles ali consumiram as forças de suas existências, chegando ao fim de mãos vazias.

E' êste o motivo que nos leva a esta indicação.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Justiça.

Camara Municipal de Varzelandia.
Em 18 de novembro de 1964.
Of. n. 07|64.
Assunto: Comunica Indicação.
Serviço: Secretaria.
Senhor Deputado:

Temos a grata satisfação de comunicar a v. excia., na qualidade de deputado de nosso Estado, que foi apravada por unanimidade indicação do nobre vereador sr. Augusto Fernandes Guimarães, no sentido de que fôssem solicitados de v. excia. apôio e interêsse sôbre a grande necessidade de se legitimarem as terras devolutas da Fazenda Jaiba, que se acham ocupadas.

A medida que ora propomos, tomando a liberdade de indicar, há muito se faz necessária, uma vez que dia a dia assistimos á luta dêsses bravos homens, que á custa de mil sacrifícios desbravam as referidas matas, sendo desnecessário dizer que são muitos os que desistem, sem possibilidades de financiamentos, por falta de garantias hipotecárias nos Estabelecimentos de Crédito.

Diante do exposto e confiados no espirito de trabalho e interêsse de v. excia., na expectativa de sermos atendidos, apresentamos nossos protestos de real apreço e solidariedade.

Cordiais saudações,

(a.) Horozino Mendes Cordeiro — Presidente da Camara Municipal.

(a.) Geraldo Gomes Ferreira — Secretário.

Indicação 740

I/ necessidade de legitimarem as terras devolutas da Fazenda Jaiba. - - - - -

DOCUMENTO MANCHADO

Reunião de 5-10-66 – Publ. a 7-10-66

INDICAÇÃO N. 1.397

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado abaixo assinado, na forma regimental, requer, ouvida a Casa, seja encaminhada, aos Exmos. Srs Governador do Estado, Secretário da Educação e Diretor-Geral da CARRPE, Indicação no sentido da necessidade de que sejam tomadas providencias urgentes para a construção do Grupo Escolar Raul Reginaldo, da cidade de São Francisco.

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 1966.

(a.) Euler Lafetá — Pereira de Almeida — Alvimar Mourão — Jorge Vargas — Martins Silveira — Ataliba Mendes.

Justificativa — O Grupo Escolar Raul Reginaldo, da cidade de São Francisco, está funcionando em predio alugado. Esta situação já, por si, é muito inconveniente para as atividades peculiares do ensino primario. Acresce, porém, que o predio não oferece condições satisfatorias para os trabalhos escolares.

A Prefeitura Municipal, compreendendo o problema, doou o terreno para a construção de um predio adequado para o estabelecimento primario em referencia.

Assim, já está atendido o requisito principal exigido por lei para a medida ora indicada.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Educação.

PROJETO DE LEI N. 3.844|66

Transforma em Escolas Reunidas as Escolas Combinadas de Bom Jesus da Vereda.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º — Ficam transformadas em Escolas Reunidas Dep. José Esteves as Escolas Combinadas de Bom Jesus da Vereda, distrito de Ibiaí.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Pereira de Almeida — Martins Silveira — Alvimar Mourão — Jorge Vargas — Ataliba Mendes.

Justificativa — O indice de escolaridade de Bom Jesus da Vereda muito tem crescido, segundo se observa das verificações estatisticas locais.

E as atuais Escolas Combinadas já contam com mais de 250 alunos, sendo-lhes, pois, aplicavel a norma do Codigo de Ensino Primario que determina que, verificada esta hipotese, sejam elas transformadas em Escolas Reunidas.

E', portanto, justo que se aprove o presente projeto de lei.

(a.) Euler Lafetá.

— Publicado o Projeto, inclua-se em Ordem do Dia.

DOCUMENTO MANCHADO

Projeto nº 3.844/66 – Transforma em Escolas Reunidas as Escolas Combinadas de Bom Jesus da Vereda

— x —

Indicação 1.397 – Construção Grupo Escolar "Raul Reginaldo", de São Francisco.

27

Reunião de 30.9.66

Publ. a 5.10.66

INDICAÇÃO N. 1.390

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado abaixo assinado, na forma regimental requer, ouvida a Casa, seja encaminhada aos Exmos. Srs. Governador do Estado e Secretário de Saude e Assistência, Indicação no sentido da necessidade urgente de que se instale Pôsto de Saude na cidade de Itacarambi, já criado, e que para sua chefia seja designado o Dr. Raimundo Rodrigues de Oliveira, funcionário do Estado.

Sala das Reuniões, 30 de setembro de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Altair Chagas — Valdir Melgaço — Valdomiro Lôbo.

Justificativa — Há urgente necessidade de que seja instalado o Pôsto de Saude de Itacarambi, que se já acha criado.

O signatário indica o nome do funcionário estadual Dr. Raimundo Rodrigues para a chefia do mesmo estabelecimento, por entender que é a pessoa mais adequada para o exercício da função.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Saude.

DOCUMENTO MANCHADO

Indicação 1.390 - Instalação de pôsto de saúde em Itacarambi.

Reunião de 8. 9.66

Publ. a 10. 9.66

PROJETO N. 3.819/66

Dá ao Grupo Escolar Inconfidentes, de Montalvania, a denominação de Professôra Zildete Montalvão.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º — Passa a denominar-se Professôra Zildete Montalvão, o Grupo Escolar Inconfidentes, de Montalvania.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de setembro de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Nicanor Armando — João Bello — Mário Hugo Ladeira — Hélio Garcia — Valdir Melgaço — Geraldo Quintão.

Justificativa — O presente Projeto visa a concretizar uma homenagem das mais justas e merecidas a uma abnegada mestra que prestou inestimáveis serviços á causa do ensino na cidade de Montalvania:

Professôra Zildete Montalvão — Fundadora da cidade de Montalvania, juntamente com o seu irmão Antônio Montalvão, nos idos de 1952.

Foi a primeira mestra do educandário que hoje recebe o seu nome. Pioneira do ensino naquela comunidade, exerceu, de fato, uma atividade de brilhante.

Profundamente versada nos temas do ensino publico, Zildete Montalvão deixou o seu nome ligado, naquele municipio, ás grandes e brilhantes iniciativas e á difusão do sconhecimentos e da cultura geral.

Faleceu tragicamente no mês próximo passado em um desastre de aeronave, quando viajava a serviço da própria comunidade.

Lutou incansavelmente pela causa de ensino e da educação. Exerceu, realmente, neste setor, o papel de verdadeiro e autêntico baluarte em defesa da causa do ensino.

E' de ser, pois, bem acolhido pela Casa o presente Projeto.

(a.) Euler Lafetá.

— Publicado o Projeto, inclua-se em Ordem do Dia.

INDICAÇÃO N. 1.352

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado abaixo assinado, na forma regimental, requer a V. Exa., se digne, ouvida a Casa, encaminhar ao Exmo. Sr. Governador do Estado e ao Sr. Secretario da Educação, uma indicação no sentido da necessidade de que sejam criadas e instaladas Escolas Combinadas na localidade denominada Serra das Araras, no município de São Francisco, com a denominação de Mestra Marcionilia Pereira.

Sala das Reuniões, 8 de setembro de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Mario Hugo Ladeira — Nicanor Armando — João Belo — Helio Garcia — Valdir Melgaço — Geraldo Quintão.

Justificativa — O aumento do indice de escolaridade, no municipio de São Francisco, progressista cidade do Norte de Minas, constitui um fator decisivo de ação governamental, na região em apreço.

Para atender ás exigencias criadas por esse aumento demografico escolar, cumpre ao Governo do Estado criar e instalar naquele municipio, novas unidades escolares, que ministrem os cursos necessarios ao desenvolvimento regional.

Nestas condições, a presente Indicação vem atender a esta velha aspiração do povo de São Francisco e, por outro lado, ao sugerir o nome Mestra Marcionilia Pereira para as Escolas Combinadas a sere criadas e instaladas, presta uma homenagem merecida a uma destacada mestra, que prestou inestimaveis e valiosos serviços á causa do ensino em São Francisco.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Educação.

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado que este subscreve, na forma regimental desta Egregia Casa, requer um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Tiberio Teixeira Bastos, ocorrido nesta Capital, na data de hoje.

O extinto, que residia há longos anos, na cidade de Januaria, gozava de bom conceito junto ás familias ali radicadas.

Foi Prefeito Municipal daquela comarca, onde prestou relevantes serviços ao municipio.

O falecimento do Senhor Tiberio Teixeira Bastos, deixa Januaria e todas as demais cidades circunvizinhas em luto.

Sua cordialidade no tratar os humildes, sua amizade sincera a quantos o conheciam e sua dedicação no tratar as coisas publicas são meritos que o fizeram gozar no seio de toda a sociedade januarense do mais solido conceito e da mais expressiva amizade.

Por todos esses motivos e ainda por ter sido pessoa muito comunicativa, o Sr. Tiberio Teixeira Bastos deixou muitos amigos, que choram pelo seu passamento.

Da decisão da Casa pede-se ciencia á familia enlutada na cidade de Januaria.

Sala das Reuniões, 6 de setembro de 1966

(aa.) Euler Lafetá — Alvimar Mourão — Nicanor Armando — Nunes Coelho.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

Projeto 3.819 - Dá ao grupo Escolar Inconfidentes, de Montalvânia, de denominação de "Professôra Zildete Montalvão"

Indicação 1352 - Criação e instalação de Escolas Combinadas na Serra das Araras, no mº de São Francisco, c/ denominação de "Mestra Marcionília Pereira"

Requerimento - Falecimento do Sr. Tiberio Teixeira Bastos. Voto pesar

27

Reuniões de 5-9-66
Publ. a 7-9-66

REQUERIMENTO N. 1.365

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado abaixo assinado, na forma regimental, requer, ouvida a Casa, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Diretor do Departamento de Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional de Diamantina, um apêlo veemente no sentido da necessidade de que seja reaberta a agência do DCT da localidade de Luizlandia, Município de Brasília de Minas, que se encontra fechada há mais de dosi anos por falta de funcionários.

Sala das Reuniões, 5 de setembro de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Sinval Boaventura — Valdir Melgaço — Alvimar Mourão.

Justificativa — Muito tem prejudicado a população da Luizlandia o fechamento da agência do DCT local. Esse serviço é indispensável ao povo que necessita, para as atividades da regularização das atividades locais dos Correios e Telégrafos.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Transportes.

INDICAÇÃO N. 1.344

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado abaixo assinado, na forma regimental, requer, ouvida a Casa seja encaminhada, ao Conselho Rodoviário e Diretor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Indicação no sentido da necessidade de que seja autorizado o patrolamento na estrada que liga Tamboril a Tambolzinho, estendendo-se êsse trabalho até Livinia, no Município de Coração de Jesus.

Sala das Reuniões, 5 de setembro de 1966.

(aa.) Euler Lafet á— Expedito Tavares — Jorge Vargas — Cicero Dumont — Valdir Melgaço — Sinval Boaventura.

Justificação — A ligação rodoviária entre Tamboril e Tamborilzinho, bem como até Livinia, no município de Coração de Jesus, está em má condição de tráfego, exigindo, por isso que seja patrolada.

Para os habitantes das localidades mencionadas, esta providência é de grande significação social e econômica. E', pois, de ser aprvoada a presente Indicação.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Transportes.

INDICAÇÃO N. 1.345

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado abaixo assinado, na forma regimental requer, ouvida a Casa, seja encaminhada aos Exmos. Srs. Governador do Estado e Secretário da Educação, Indicação no sentido da necessidade de se criar e instalar, na cidade de Malacacheta — MG, uma Escolar Normal, com a denominação de Dr. Gerson Raslan, onde já se encontra em pleno funcionamento o Ginásio Estadual.

Sala das Reuniões, 5 de setembro de 1965.

(aa.) Euler Lafetá — Sinval Boaventura — Valdir Melgaço — Expedito Tavares — Jorge Vargas — Alvimar Mourão — Cicero Dumont.

Justificativa — A cidade de Malacacheta situa-se como uma das mais progressistas da região nordeste de Minas. O crescimento demográfico do município é dos mais acentuados, ressentindo-se a juventude da necessidade da criação da referida Escola Normal Oficial.

Gostariamos de apresentar á Casa Projeto de Lei criando a Escola Normal com a denominação Dr. Gerson Raslan, o que constitui velha aspiração dos habitantes daquela cidade, por se tratar de pessoa que prestou, quando em vida, relevante serviços áquela comuna mineira, como Vereador e Presidente da Camara Municipal. Todavia, os têrmos de nossa Carta Magna, introduzidos pela Lei Constitucional n. 14, são impeditivos de Proposições que aumentem despesas.

Isto pôsto, resta-nos o recurso da Indicação, que aqui fazemos aos Exmos. Srs. Governador do Estado e Secretário da Educação, para que se promova a criação e instalação da Escola Normal Dr. Gerson Raslan, na cidade de Malacacheta.

Requeremos na forma regimental o pronunciamento da Casa, no sentido de seu encaminhamento ás autoridades supra mencionadas.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Educação.

DOCUMENTO MANCHADO

Requerimento 1365. Reabertura agência do DCT, em Luizlândia.

Indicação 1344. Patrolamento estrada q. liga Tamboril a Tambolzinho.

Indicação 1345. Instalação e criação de Escola Normal "Dr. Gerson Raslan", em Malacacheta.

29

Reunião de 26.8.66 — Publ. a 20.8.66

45

PROJETO N. 3.906/66

Autoriza o Govêrno do Estado a construir um asilo para amparo á velhice na cidade de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º — Fica o Govêrno autorizado a construir e instalar um asilo de amparo á velhice, com um mínimo de duzentos leitos, na cidade de Montes Claros.

Art. 2º — Para atender ás despesas decorrentes desta lei fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações de crédito necessárias.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de agôsto de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Sebastião Nascimento — Florivaldo Dias — Altair Chagas — Sinval Boaventura — Carlos Megale — Geraldo Quintão — Nunes Coelho — Alvimar Mourão — Valdir Melgaço — Martins Silveira — Hélio Garcia — Batista Miranda.

Justificativa — Um dos grandes problemas pelo qual se debate a humanidade hoje em dia, é a falta de ocupações para as pessoas mais idosas.

Os paises de maior índice de desenvolvimento, muito têm se dedicado ao assunto procurando resolvê-lo através da criação de instituições de amparo á velhice.

Em nosso país, o abandono em que se encontra a velhice, constitui vergonhosa calamidade publica. Assim sendo, urge tomar providências para saná-la, pois, não é justo que uma pessoa trabalhe a vida inteira para a comunidade e esta a abandone no fim de sua existência.

Desta forma se faz necessária a intervenção do Poder Publico, através da construção de asilos que venham a dar amparo á velhice nas mais diversas cidades do Estado.

Saiadas Reuniões, 26 de agôsto de 1966.

(a.) Euler Lafetá.

— Publicado o Projeto, inclua-se em Ordem do Dia.

INDICAÇÃO N. 1.336

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado abaixo assinado, na forma regimental, requer ouvida a Casa, seja encaminhada aos Exmos. Srs. Governador do Estado e Presidente da CEMIG Indicação no sentido de que é de inteira necessidade a extensão da rede elétrica da Usina de Três Marias, da Cidade de Coração de Jesus á Cidade de Brasília de Minas.

Sala das Reuniões, 26 de agôsto de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Geraldo Quintão — Batista Miranda — Carlos Megale — Sinval Boaventura — Nunes Coelho — Valdir Melgaço — Altair Chagas — Sebastião Nascimento — Martins Silveira — Alvimar Mourão — Hélio Garcia.

Justificação — A Cidade de Brasília de Minas fica a 50 quilômetros de Coração de Jesus. A rede elétrica da CEMIG já alcança esta última e poderia ter prosseguimento até áquela concorrendo, assim, para o seu maior desenvolvimento econômico e promovendo mairo bem estar para o seu povo trabalhador e ordeiro.

(a.) Euler Lafetá.

— A Comissão de Transportes.

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Projeto 3.906/66 - Autoriza o Govêrno do Estado a construir um asilo p.ª amparo à velhice na cidade de Montes Claros.

22

246

Reunião de 25-8-66
Publ. a 27-8-66

INDICAÇÃO N. 1.334

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O deputado abaixo assinado, na forma regimental, requer seja ouvida a Casa, seja encaminhada a indicação aos Exmos. Srs. Governador do Estado e Secretario de Estado da Saude, a fim de que determinem a instalação de um gabinete dentario para o Grupo Escolar Professor Raul Reginaldo, na cidade de São Francisco.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Altair Chagas — tAatiba Mendes — Martins Silveira.

Justificativa — São Francisco possui quatro (4) Grupos Escolares. O Grupo Escolar Professor Raul Reginaldo possui o maior numero de alunos dentre os educandarios. A instalação é premente e urgente. Nenhum dos Grupos Escolares de São Francisco possui gabinete dentario. A necessidade da adoção desta medida é devida ao crescimento da população escolar local.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Saude.

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Os infra-assinados, ouvido o Plenario, requerem a constituição de uma comissão, composta de 3 membros, para representar a Assembléia no Congresso dos Municipios do Medio Superio São Francisco, a se realizar na cidade de Januaria, a partir de 26 deste mês, sem onus para a Assembléia.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Cicero Dumont — Feliciano Oliveira — Mario Hugo Ladeira — Pinto Coelho.

— Publicar.

DOCUMENTO MANCHADO

Indicação 1334 - Instalação gabinete dentário no grupo Escolar "Professor Raul Reginaldo" em S. Francisco.

Reunião de 10.8.66

Publicado a 11.8.66

PROJETO DE LEI N. 3.770/66

Substitui a denominação Grupo Escolar Mendes de Oliveira, situado em São João do Paraíso, pela denominação Grupo Escolar Professora Cleide Rocha de Oliveira.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar Professora Cleide Rocha de Oliveira, o Grupo Escolar Mendes de Oliveira, situado na cidade de São João do Paraíso.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Reuniões, 10 de agôsto de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Nicanor Armando — Valdir Melgaço — Joaquim de Melo Freire — Gerardo Grossi — Alvimar Mourão — Sinval Boaventura — João Vaz — Jorge Vargas — Anuar Fares — Augusto Zenun — Altair Chagas — Hélio Garcia.

Justificativa — A Comunidade de São João do Paraíso conservará em sua lembrança, sem que se apague pelo decurso do tempo, a figura inesquecível da professora Cleide Rocha de Oliveira, já falecida e que foi, por alguns anos Diretora do Grupo Escolar daquele município. O povo sempre deseja manifestar, em ato publico, a sua eterna gratidão pelos serviços por ela prestados ás gerações de crianças que vêm se transformar em cidadãos trabalhadores e uteis á coletividade. A denominação do estabelecimento local de ensino primário, segundo os usos e costumes de nosso País, segue o critério de dar preferência ás figuras que se destacaram na história da comunidade local. Neste caso se acha a pessoa da professora Cleide Rocha de Oliveira que pelo seu mérito, é digna de receber a presente homenagem postuma.

(a.) Euler Lafetá.

— Publicado o Projeto, inclua-se em Ordem do Dia.

DOCUMENTO MANCHADO

Projeto 3.770/66 - Substitui a denominação Grupo Escolar "Mendes de Oliveira" situado em São João do Paraíso, pela denominação Grupo Escolar "Profª Cleide Rocha de Oliveira.

Reunião de 9-8.66

Publicado a 11.8.66

PROJETO DE LEI N. 3.763|66

Declara de utilidade publica a União Municipal dos Estudantes Secundários de Januária (UMESJ), com sede na cidade de Januária.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º — Fica declarada de utilidade publica a União Municipal dos Estudantes Secundários de Januária (UMESJ), com sede á Rua Cônego Marinho, 11, na cidade de Januária.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrrio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Alvimar Mourão — Valdir Meigaço — Expedito Tavares — Carlos Eloy.

Justificativa — A União Municipal dos Estudantes Secundários de Janária (UMESJ), sediada á Rua Cônego Marinho, 11, na cidade de Januária, é uma entidade representativa dos estudantes de grau médio, registrada no Cartório «Jero Oliva», sob n. 1.880, criada em 17 de março de 1959.

Vem cumprindo as suas finalidades previstas nos seus estatutos, dos quais é anexado um exemplar a êste Projeto.

Trata-se de entidade que está em pleno funcionamento e sua Diretoria não recebe, a qualquer titulo, remuneração alguma, conforme comprova o atetado anevo do MD. Juiz de Direito daquela localidade. A documentação exigida para aprovação de Projetos desta natureza está em ordem e completa. Não há, pois, nenhuma razão de ordem legal que impeça a sua aprovação.

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 1966.

(a.) Euler Lafetá.

— Publicado, fica o Projeto sôbre a Mesa pelo prazo de 3 (três) dias, para receber emendas, nos têrmos da Resolução n. 754

DOCUMENTO MANCHADO

Projeto 3.763. Utilidade pública a União Municipal Estudantes Secundários de Januária, de Januária

Reunida de 9.8.66

Publicada a 11-8-66

INDICAÇÃO N. 1.315

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado abaixo assinado, na forma regimental, requer, ouvida a Casa, seja encaminhada, ao Exmo. Sr. Governador do Estado e ao Senhor Secretário da Educação, uma indicação no sentido da necessidade de que seja criada e instalada, na Fazenda Canabrava, Município de Augusto de Lima, uma Escola Combinada.

Sala das Reuniões, 9 de agôsto de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Valdir Melgaço — Ataliba Mendes — Florivaldo Dias — Jorge Vargas.

Justificação — Na localidade onde se situa a Fazenda Canabrava, no Município de Augusto de Lima, há cêrca de 180 ou 200 crianças em idade escolar e que não frequentam nenhuma escola por falta de estabelecimento de ensino.

O imenso atraso que êste fato vem revelar está exigindo imediata providência dos poderes competentes.

Este o motivo da indicação.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Educação.

DOCUMENTO MANCHADO

Indicação 1315. Criação e instalação de Escola Combinada na Fazenda Canabrava, Mº Augusto de Lima

Reunião de 3-8-66

Publicado a 5-8-66

INDICAÇÃO N. 1.306

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado abaixo assinado, na fórma regimental, requer, ouvida a Casa, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Governador do Estado e ao Senhor Secretário da Educação, Indicação no sentido da necessidade de que se crie e instale, no município de Augusto de Lima, Escola Singular, com a denominação de Capitão Pereira.

Sala das Reuniões, 3 de agôsto de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Sinval Boaventura — Sebastião Nascimento — Martins Silveira — Gerardo Grossi.

Justificação — O aumento da população infantil, em idade escolar, no município de Augusto de Lima está exigindo providências dos Poderes Públicos, no sentido de criar-se e instalar-se, ali, mais uma unidade escolar.

Com êste propósito, a Indicação sugere seja criada uma Escola Singular, com a denominação de Capitão Pereira, em homenagem a uma pessoa muito ligada à história local e a quem o povo deve grandes iniciativas para o seu progresso.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Educação.

DOCUMENTO MANCHADO

Indicação 1.306 - Criação e instalação de uma Escola Singular, c/ nome de "Capitão Pereira", de Augusto de Lima.

Publicado a 13-7-66

COMUNICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Comunico a V. Exa. que, nesta data, reassumo o exercício do meu mandato nesta Assembléia.

Sala das Reuniões, 12 de julho de 1966.

Euler Lafetá.

— Ciente. Publique-se.

A Divisão do Pessoal.

DOCUMENTO MANCHADO

Comunicação. Reassume o seu mandato.

Reunião de 15.6.66

52

Publicado a 17-6-66

INDICAÇÃO N. 1.210

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O deputado abaixo assinado, na forma regimental, requer, ouvida a Casa, seja encaminhada ao Conselho Rodoviário do Estado, Indicação no sentido da necessidade de que aquêle órgão faça reparos na estrada que liga São Francisco a Januária.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Nicanor Armando — Pereira de Almeida — Alvimar Mourão.

Justificação: Os Municipios de São Francisco e Januária estão ligados por estraad que tem grande influência na vida econômica da região.

Essa estrada está em péssimas condições de conservação, exigindo reparos imediatos, conforme se indica ao DER.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 1966.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Transportes.

INDICAÇÃO N. 1.218

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O deputado abaixo assinado, na forma regimental, requer, ouvida a Casa, seja encaminhada Indicação ao Exmo. Sr. Governdor do Estado e ao Conselho Rodoviário do Estado, no sentido de que, em regime de urgência, seja dado prosseguimento ao asfaltamento da estrada que liga Montes Claros a Curvelo.

Sala das Reuniões, ... de junho de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Expedito Tavares — Altair Chagas — Alvimar Mourão — Sinval Boaventura — Homero Santos — Joaquim de Melo Freire — Nicanor Armando — Valdir Melgaço — Carlos Eloy — João Vaz — Orlando Andrade — José de Castro — Luiz Junqueira — Ladislau Sales — Martins Silveira — Sette de Barros — Raimundo Albergaria — Spártaco Pompéu — Jehovah Santos — Wilson Tanure — Athos Vieira de Andrade — Anuar Fares — Waldomiro Lobo — Pires da Luz — Delson Scarano — Gerardo Grossi — João Navarro — Gomes Moreira — Florivaldo Dias — Raul Fernandes — Jarbas Medeiros.

Justificativa: As cidades de Montes Claros e Curvelo, se colocam entre os mais populosos centros urbanos do Norte Mineiro; são densos nucleos populacionais, municipios ricos, verdadeiras sentinelas do sertão mineiro, com movimento comercial e industrial intenso. Nêles se constata, porém, a grande necessidade de fáceis e seguras estradas para intercambio de mercadorias e circulação de pessoas procedentes de todos os pontos do Estado, eis que a estrada de rodagem entre os dois mencionados centros urbanos, não está asfaltada.

Esta situação afeta bastante a vitalidade econômico-social do Norte de Minas.

Este o motivo da Indicação.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Transportes.

DOCUMENTO MANCHADO

Indicação 1.210 - Reparos na estrada que liga São Francisco a Januária.

Indicação 1218 - asfaltamento da estrada que liga Montes Claros a Curvelo.

Reunião de 12-6-66

Publicada a 15-6-66

INDICAÇÃO N. 1.196

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado abaixo assinado, na forma regimental, solicita seja ouvida a Casa, seja enviada aos Exmos. Srs. Governador do Estado e Secretário da Educação, Indicação no sentido da necessidade de que se criem e se instalem, em Vila Marisia, Município de Augusto de Lima, Escolas Reunidas, com a denominação de «Nossa Senhora de Fátima».

Sala das Reuniões, 13 de junho de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Carlos Eloy — Jairo Magalhães — Pereira de Almeida — Alvimar Mourão — Lucio de Souza Cruz — Salim Nacur.

Justificativa — Os índices de escolaridade, no Município de Augusto de Lima, demonstram a necessidade da criação e instalação urgente de Escolas Reunidas naquela comuna mineira. A conveniência local recomenda que tal se faça na Vila de Marisia. Em homenagem a Nossa Senhora de Fátima, sugere-se que seu nome seja dado às Escolas Reunidas, ora indicadas.

A providência, além disso, não encontrará nenhum obstáculo porque já está sustentada na forma da lei, pela prévia doação, pela Prefeitura Municipal, de um terreno, com a área de 1.000 m2.

(a.) Euler Lafetá.

— A Comissão de Educação.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

Indicação 1.196 - Criação e instalação em Vila Marisia, mº Augusto Lima, de Escolas Reunidas c/ denominação de "Nossa Senhora de Fátima".

27

Reunião de 13.6.66

Publ. a 14.6.66

REQUERIMENTO N. 1.290

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legisiativa do Estado de Minas Gerais.

O deputado abaixo assinado, - na conformidade do art. 89, do Regimento Interno, vem requerer a V. Excia., lhe seja concedida uma licença por sessenta e um dias para tratar de interêsses particulares.

Sala das Reuniões, 13 de junho de 1966.

(a.) Euler Lafetá.

— À Comissão Executiva.

Requerimento 1.290 - Rl Prisca p.ª tratar de interêsse particular.

27

Reunião de 8-6-66

Publicado a 11-6-66

INDICAÇÃO N. 1.187

Exmo. Sr.

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Os Deputados abaixo assinados requerem, ouvida a Casa, sejam indicadas, aos Exmos. Srs. Governador do Estado e Secretário de Estado da Fazenda, a conveniência e necessidade de liberação da verba de Cr$ .. .. .. 3.000.000 que foi destinada á União Municipal dos Estudantes Secundários de Januária.

Sala das Reuniões, 8 de junho de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Gerardo Grossi — Joaquim de Melo Freire — Altair Chagas.

Justificação — O processado já se encontra pronto, dependendo, exclusivamente, de autorização para efetuar o referido pagamento. Estando paralisadas as obras da Casa do Estudante, naquela cidade, é urgente que se libere a verba mencionada, para que não se perca o que se fêz com tanto sacrifício.

Sala das Reuniões, 8 de junho de .. 1966.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Finanças.

DOCUMENTO MANCHADO

56

29

Reunião de 7-6-66

Publicado - 9.6.66

PROJETO DE LEI N. 3.680/66

Dá ao Colégio Estadual de São Francisco, a denominação de D. Alice Mendonça.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1.º — Passa a denominar-se D. Alice Mendonça, o Ginásio Estadual de São Francisco.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Expedito Tavares — Batista Miranda — Nicanor Armando — João Bello — Florivaldo Dias.

Justificativa — O presente Projeto de Lei visa a concretizar uma homenagem das mais jusas e merecidas a uma abnegada mestra que prestou relevantes serviços á causa do ensino em São Francisco.

Profundamente versada nos temas do ensino publico, ela deixou o seu nome ligado, naquele Municipio, as grandes e brilhantes iniciativas á difusão dos conhecimento e da cultura geral.

D. Alice Mendonça lutou incansavelmente pela causa do ensino e da educação. Exerceu, realmente, neste setor, o papel de verdadiro e autêntico baluarte, em defesa da causa.

E' de ser, pois, bem acolhido pela Casa o presente projeto de lei.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 1966.

(a.) Euler Lafetá.

— Publicado o Projeto, inclua-se em Ordem do Dia.

DOCUMENTO MANCHADO

Projeto 3.680/66 - Dá ao Colégio Estadual de São Francisco a denominação de "D. Alice Mendonça".

27

Reunião de 2-6-66

Publicado a 4-6-66

INDICAÇÃO N. 1.172

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado abaixo assinado, na forma regimental, requer, ouvida a Casa, seja enviada aos Exmos. Srs. Governador do Estado e Secretário da Educação, Indicação no sentido da conveniencia e necessidade da criação de Escolas Combinadas em Angicos, municipio de São Francisco, com a denominação de Manoel Tibério.

Sala das Reuniões, 2 de junho de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Alvimar Mourão — João Vaz.

Justificação: Angicos sofre de real necessidade de Escolas Combinadas, que possibilitem a ampliação do ensino elementar. Nada mais justo que se dê a denominação de Manoel Tibério, grande desbravador da região.

Manoel Tibério viveu por muitos anos em Angicos, onde conseguiu granjear a estima e admiração de todos, dadas as suas qualidades de homem trabalhador, que muito contribuiu para o desenvolvimento de toda a região.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Educação.

DOCUMENTO MANCHADO

Indicação 1.172 - Criação de Escolas Combinadas em Angicos.

Reunião de 1º 6.66

Publicado a 3.6.66

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado abaixo assinado requer a V. Exa., nos termos do art. 94 do Regimento Interno, lhe seja concedida a palavra para segundo o art. 95 do mesmo Regimento, transferir ao Sr. Deputado João Belo, que tratará de assunto de natureza urgente e relevante.

Sala das Reuniões, 1º de junho de 1966.

(a.) Carlos Megale, Líder do EX-PR.

DOCUMENTO MANCHADO

Requerimento. R/ a palavra.

59

27

Reunida de 1º 6.66

Publicado a 3-6-66

INDICAÇÃO N. 1.167

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado abaixo assinado, na forma regimental, requer, ouvida a Casa, seja encaminhada, ao Exmo. Sr. Governador do Estado e ao Senhor Secretário da Educação, indicação no sentido da conveniência de que sejam transformadas em Escolas Reunidas, com a denominação de Faustino Pacheco as Escolas Combinadas da Fazenda Catinguinha, situada no Município de Januária.

Sala das Reuniões, 1.º de junho de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Gerardo Grossi — Martins Silveira.

Justificação — Os índices de escolaridade na Fazenda Catinguinha, em Januária, estão recomendando a transformação das Escolas Combinadas, ali existentese, em Escolas Reunidas, as quais deverão ir estudar também as crianças moradoras nos arredores daquela Fazenda.

Sugere-se que se dê ás Escolas Reunidas ora indicadas o nome de Faustino Pacheco, em homenagem ao primeiro proprietário da Fazenda Catinguinha, já falecido.

Foi êle um home mde grande visão nos empreendimentos e sua vida de desbravador operoso e progressista é continuamente recordada na região.

Ademais, Faustino Pacheco que testimuio ás atividades educacionais, muito contribuiu para o ensino publico em Januária.

Assim, a homenagem que, por esta forma, se lhe presta é de inteira justiça.

Sala das Reuniões, 1.º de junho de 1966.

(a.) Euler Lafetá.

— A Comissão de Educação.

DOCUMENTO MANCHADO

Indicação 1.167 - Transformação em Escolas Reunidas das Escolas Combinadas da Fazenda Catinguinha

60

29.

Reunião de 29.5.66

Publicado a 31.5.66

INDICAÇÃO N. 1.159

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado abaixo-assinado, na forma regimental, requer, ouvida a Casa, seja enviada ao Exmo. Sr. Governador do Estado e Secretário da Educação, Indicação no sentido da necessidade de que, na Cidade de Rio Pardo de Minas, sejam criadas e instaladas Escolas Reunidas.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 1966.

6

(aa.) Euler Lafetá — Florivaldo Dias — Joaquim de Melo Freire.

Justificativa — Os índices de escolaridade, da população de Rio Pardo de Minas, nos últimos anos, demonstram a necessidade de que o Poder Executivo, no uso das suas atribuições, promova a criação e instalação de Escolas Reunidas em Rio Pardo de Minas.

O Município se desenvolve incessantemente. Diversificam-se as atividades econômicas. A alfabetização intensiva se torna um requisito básico para o seu progresso.

Assim, é de ser aprovada a presente Indicação.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 1966.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Educação.

DOCUMENTO MANCHADO

Indicação 1.159 - Criação e instalação de Escolas Reunidas em Rio Pardo de Minas.

61

27

Reunião de 27.5.66

Publicado a 31.5.66

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado abaixo assinado, na forma regimental, requer, ouvida a Casa, seja consignado na Ata dos nossos trabalhos um voto de congratulações com o povo de Espinosa (dando-lhe ciencia deste na pessoa do Sr. Prefeito Municipal daquela cidade) e com a Empresa Bandeirante, na pessoa do seu proprietario, Sr. Raimundo Tolentino, estabelecido em Curvelo, á Av. Pedro II, 615, pela inauguração da linha de onibus que liga Espinosa a Belo Horizonte.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Atalíba Mendes — Alvimar Mourão — Pinto Coelho — João Vaz — Gerardo Grossi — Joaquim de Melo Freire.

Justificativa — E' sempre auspiciosa a noticia da instalação de novas linhas de transporte coletivo, no interior do Estado, pois os meios de comunicações lá existentes são os mais precarios possiveis.

Por esta razão, a iniciativa da Empresa Bandeirante foi recebida com enorme entusiasmo no seio do povo de Espinosa. Ela muito contribuirá para o progresso economico e o crescimento social naquela região.

Em face disso, é de ser aprovado o voto de congratulações constante do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 1966.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 1966.

(a.) Euler Lafetá.

— Publicar.

DOCUMENTO MANCHADO

Requerimento - Congratulações ao povo de Espinosa p/ inauguração da linha Espinosa - B. Hte, rodoviária.

62

Reunião de 26.5.66

Publicado a 27.5.66

INDICAÇÃO N. 1.154

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado abaixo assinado, na forma regimental, requer, ouvida a Casa, seja enviada ao Exmo. Sr. Governador do Estado e Secretário da Educação, Indicação no sentido da necessidade de que, na localidade de Itacarambi, sejam criadas e instaladas Escolas Combinadas Infantis.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 1966.

aa.) Euler Lafetá — Gerardo Grossi — Alvimar Mourão — Florivaldo Dias.

Justificação — Os índices de escolaridade, da população de Itacarambi, nos últimos anos, demonstra a necessidade de que o Poder Executivo, no uso das suas atribuições, promova a criação e instalação de Escolas Combinadas Infantis, em Itacarambi.

A localidade de Itacarambi se desenvolve incessantemente. Diversificam-se as atividades econômicas. A educação pré-primária é básica para os estudos que se vão seguir e que no interior obedecem as peculiaridades da produção regional.

Além disso, constitui um problema de grande atualidade o trabalho dos pais, deixando em casa os filhos menores entregues a si próprios, ou sob a guarda de pessoas inabilitadas para zelar por êles.

Assim, é de ser aprovada a presente indicação.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 1966.

(a) Euler Lafetá.

— A Comissão de Educação.

DOCUMENTO MANCHADO

Indicação 1.154. Criação de Escolas Combinadas Infantis em Itacarambi.

Reunião de 24.5.66

Publicado a 25.5.66

PROJETO N. 3.659/66

Transforma a Escola Singular Paculdino Ferreira, situada no município de Augusto de Lima, em Escolas Reunidas com a mesma denominação.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1.º — Fica transformada em Escolas Reunidas, com a mesma denominação, a Escola Singular Paculdino Ferreira, situada em Santa Bárbara, município de Augusto de Lima.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Jorge Vargas — Gerardo Grossi — Joaquim de Melo Freire — Sinval Boaventura.

Justificativa — Por conveniência local e para maior eficiência didática, é de converter-se em Escolas Reunidas a Escola Singular Paculdino Ferreira, a que se refere o Projeto de Lei.

Desta forma, certamente haverá maior expansão do ensino elementar na localidade de Santa Bárbara, município de Augusto de Lima, sendo atendida a recomendação que resulta dos ultimos levantamentos estatísticos sôbre idade escolar na região.

(a.) Euler Lafetá.

— Publicado o Projeto, inclua-se em Ordem do Dia.

PROJETO N. 3.660/66

Dá a denominação de Princesa Januaria às Escolas Combinadas Infantis da cidade de Januária.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1.º — Passam a ter a denominação de Princesa Januária as Escolas Combinadas Infantis, situadas na cidade de Januária.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Carlos Megale — Jorge Vargas — Martins Silveira — Gerardo Grossi.

Justificativa — Rezam as lendas que se chamava Januária uma das primeiras moradoras da antiga localidade de Porto do Salgado, onde ela instalou casa para encontro dos tangeirantes que, então, desbravavam os sertões de Minas.

Fixando-se o nome de Januária naquele pedaço de terra, no comum processo de identificação de que há tantos exemplos na história, assimilou-se o topônimo já existente á pessoa da Princesa Januária, filha de D. Pedro I.

Desta forma, em 7 de outubro de 1860, foi oficializado o nome da localidade, pela lei provincial n. 1.093, que veio consubstanciar uma homenagem tributada pelo povo á sua generosa Princesa.

A Princesa Januária sempre manifestou-se, em relação ao Porto do Salgado, o mais profundo interesse e muito concorreu para a prosperidade do lugar.

Assim, é de ser aprovado o presente Projeto.

(a.) Euler Lafetá.

— Publicado o Projeto, inclua-se em Ordem do Dia.

DOCUMENTO MANCHADO

Projeto 3.660/66 - Dá a denominação de "Princesa Januária" às Escolas Combinadas Infantis de Januária.

Projeto 3.659/66 - Transforma Escola Singular Paculdino Ferreira, no mun.º de Augusto de Lima, em Escolas Reunidas c/ a mesma denominação.

97

Publicado a 19.5.66

Rubrica de 19.5.66

— INDICAÇÃO N. 1.123

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado abaixo assinado, na forma regimental, requer, ouvida a Casa, seja enviada ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Indicação no sentido da necessidade de que, na Cidade de Manga, seja criado e instalado um grupo escolar.

Sala das Reuniões, 16 de maio de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Pereira de Almeida — Sebastião Nascimento — Alvimar Mourão.

Justificativa — Os índices de escolaridade, da população de Manga, nos ultimos anos, demonstram a necessidade de que o Poder Executivo, no uso das suas atribuições, promova a criação e instalação de Grupo Escolar em Manga.

O município se desenvolve incessantemente. Diversificam-se as atividades econômicas. A alfabetização intensiva se torna um requisito básico para o seu progresso.

Assim, é de ser aprovada a presente Indicação.

Sala das Reuniões, 16 de maio de 1966

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Educação.

DOCUMENTO MANCHADO

Indicação 1.123. Criação e instalação de grupo escolar em Manga.

65

27.

Reunião de 19.5.66

Publicado a 19.5.66

REQUERIMENTO

— Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado abaixo assinado, na forma regimental, requer, ouvida a Casa, seja consignado em Ata um voto de congratulações com a briosa mocidade do Município de Coração de Jesus, pela criação do jornal «Pajuco».

Sala das Reuniões, 17 de maio de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Gerardo Grossi — João Bello — Martins Silveira — Jorge Vargas.

Justificativa — Sempre é digna de encômios qualquer iniciativa da juventude, no sentido de dar projeção aos seus ideais, na vida de uma comunidade.

O mais autêntico veículo dos ideais que surgem como corrente de opinião de um grupo social é a imprensa, que estimula o trabalho, a ciência, as artes, as boas normas de conduta.

O jornal «Pajuco» fundado pelos moços de Coração de Jesus, com êstes são objetivos.

Por isso, a iniciativa merece os nossos aplausos.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 1966.

(a.) Euler Lafetá.

— Publicar.

DOCUMENTO MANCHADO

Requerimento: Congratulações d. o jm. de Coração de Jesus p/ criação do jornal "Pajuco".

27

66

Reunião de 12.5.66

Publicado a 14.5.66

INDICAÇÃO N. 1.122

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O deputado abaixo assinado, na forma regimental, requer, ouvida a Casa, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Governador do Estado e ao Conselho Rodoviário do DER, indicação no sentido da necessidade de se proceder, urgentemente, a reparos na estrada que liga Januária a Montalvania, uma vez que a rodovia em referencia se encontra em péssimo estado de conservação.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Anuar Fares — Nicanor Armando — Alvimar Mourão — Florivaldo Dias.

Justificativa — A rodovia Januária-Montalvania é de enorme importancia para a circulação de bens e pessoas integragradas na economia regional.

Indices estatísticos recentes comprovam o desenvolvimento acelerado das comunidades interessadas e, por esse motivo, o transporte rápido e fácil naquela estrada não pode continuar obstado pelas suas más condições para o transito.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Transportes.

DOCUMENTO MANCHADO

Indicação 1.122 - Reparos na estrada q. liga Januária - Montalvania.

27

Reunião de 11-5-66

Publicado a 13-5-66

PROJETO N. 3.634/66

Dá a denominação de Dr. Tarcísio Generoso ao Grupo Escolar anexo ao Centro de Treinamento Jovens Líderes Rurais, da cidade de São Francisco:

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1.º — O Grupo Escolar anexo ao Centro de Treinamento Jovens Líderes Rurais, situado na cidade de São Francisco, passa a ter a denominação de Dr. Tarcísio Generoso.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Alvimar Mourão — Dalton Canabrava — Florivaldo Dias — Altair Chagas.

Justificativa — O Grupo Escolar anexo ao Centro de Treinamento Jovens Líderes Rurais, da cidade de São Francisco, ve mprestando áquela comunidade os mais relevantes serviços, possibilitando aos jovens acesso aos estudos. A população de São Francisco espera, com todo o entusiasmo, um futuro promissor para a sua terra, confiando na força e capacidade de uma juventude educada dentro dos elevados propósitos de bem servir o povo, através de seu aprimoramento cultural.

Recomendável é que se dê àquele educandário o nome de alguém que, pela sua projeção intelectual e pela contribuição à obra comum da civilização, representa um exemplo a orientar a caminhada dos moços, incutindo nêles a votação de bem servir e trabalhar pelo bem estar social. E' com êste espírito que o povo de São Francisco receberá, de bom grado, a denominação de Dr. Tarcísio Generoso ao Grupo Escolar anexo ao Centro de Treinamento Jovens Líderes Rurais, lá instalado e em funcionamento, uma vez que a figura do Dr. Tarcísio Generoso foi uma das mais brilhantes, pessoa altamente admirada e respeitada, que muito contribuiu para o desenvolvimento da cidade de São Francisco. Muito recomendável, pois, que esta Casa dê o seu apoio ao nome do extinto, á nossa presente iniciativa, calcada em legítima aspiração do povo de São Francisco.

(a.) Euler Lafetá.

— Publicado o Projeto, inclua-se em Ordem do Dia.

DOCUMENTO MANCHADO

Projeto 3.634/66 - Denomina de "Dr. Tarcísio Generoso" ao Grupo Escolar anexo ao Centro de Treinamento Jovens Líderes Rurais, da cidade de São Francisco.

27.

Reunião de 11-5-66

Publicado a 18.5.66

INDICAÇÃO N. 1.112

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado abaixo assinado, na forma regimental, requer, ouvida a Casa, seja encaminhada aos exmos. Srs. Governador do Estado e Secretário da Educação, Indicação no sentido da necessidade de se criar e instalar, na Vila do Morro, município de São Francisco, Escolas Reunidas, com a denominação de «Brasiliano Braz».

Sala das Reuniões, 11 de maio de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Florivaldo Dias — Pereira de Almeida — Martins Silveira — Dalton Canabrava.

Justificativa: A cidade de São Francisco situa-se como uma das mais progressistas da região norte do Estado. O crescimento demográfico do município é dos mais acentuados, ressentindo-se a juventude de escolas que ministrem os cursos necessários ao pleno desenvolvimento das mentalidades e vocações locais.

Gostaríamos de apresentar á Casa Projeto de Lei criando as Escolas Reunidas com a denominação de Brasiliano Braz, o que constitui velha aspiração dos habitantes daquela comunidade. Todavia, os termos de nossa Carta Magna, introduzidos pela Lei Constitucional n. 14, são impeditivos de proposições que aumentem despesas.

Isto posto, resta-nos o recurso da Indicação, que aqui fazemos aos Exmos. Srs. Governador do Estado e Secretário de Estado da Educação, no sentido de promoverem a criação e instalação das Escolas Reunidas Brasiliano Braz, na Vila do Morro, município da cidade de São Francisco.

Requeremos, na forma regimental, o pronunciamento da Casa no sentido de seu encaminhamento ás autoridades supra-mencionadas.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Educação.

DOCUMENTO MANCHADO

Indicação 1.112 - Necessidade de ser instalada uma Escola Reunida "Brasiliano Braz" na Vila do Morro, mº de S. Francisco.

69

27

Reunião de 9.5.66

Publicado a 10-5.66

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado abaixo assinado, na forma regimental, requer, ouvida a Casa, se consigne em ata um voto de congratulações com a mocidade da cidade de Januária, pela fundação do seu jornal que recebeu o titulo de «Evolução» e que se dê conhecimento dêsse voto á direção do mesmo.

Sala das Reuniões, 9 de maio de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Alvimar Mourão — Florivaldo Dias — Nunes Coelho — Ladislau Sales — Pinto Coelho.

Justificativa — E' sempre com entusiasmo que recebemos noticia da fundação de nôvo órgão de imprensa no interior do Estado.

«Evolução» é uma publicação que revela, desde os seus primeiros passos os nobres intuitos de servir á causa do povo de Januária e especialmente á mocidade daquele progressista município e á qual deve a sua inspirada fundação.

No mundo moderno, a juventude vem representando um papel de enorme importancia, porque, em vários campos de atividades altamente evoluidas, são os moços que lideram as pesquisas e realizam as descobertas mais extraordinárias.

Assim, congratulando-nos com os jovens da cidade de Januária, estaremos demonstrando o interêsse dos parlamentares mineiros pela sua auspiciosa iniciativa.

Sala das Reuniões, 9 de maio de 1966.

(a.) Euler Lafetá.

— Publicar.

DOCUMENTO MANCHADO

Requerimento: Voto de congratulações c/ a mocidade de Januária p/ fundação do s/ jornal "Evolução".

Reunião de 6.5.66

Publicado a 10.5.66

INDICAÇÃO N. 1.105

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado abaixo assinado, na forma regimental, ouvida a Casa, requer seja encaminhada ao Exmo. Sr. Governdor do Estado e ao Secretário da Educação Indicação no sentido da necessidade de que se institua o curso normal no Ginásio Estadual de São Francisco.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Nicanor Armando — Carlos Eloy — Valdir Melgaço.

Justificativa — A cidade de São Francisco situa-se como uma das mais progressistas da região norte do Estado. O crescimento demográfico local é dos mais acentuados, ressentindo-se a juventude de escolas que ministrem os cursos necessários ao pleno desenvolvimento das mentalidades e vocações. Daí apresentarmos a presente indicação, aspiração dos habitantes daquela região.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 1966.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Educação.

INDICAÇÃO N. 1.106

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado abaixo assinado, na forma regimental, requer a V. Exa. se digne de, ouvida a Casa, encaminhar ao Exmo. Sr. Governador do Estado e ao Sr. Secretário e Sadude, uma Indicação no sentido da necessidade de ser criado e instalado um Pôsto de Puericultura no município de Januária.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 1966.

(aa.) Euler Lafetá — Pereira de Almeida — Maurilio Cambraia — Alvimar Mourão.

Justificativa — A cidade de Januária, situada à margem do Rio São Francisco é considerada, atualmente, uma das mais progressistas cidades do norte do Estado. O crescimento demográfico é dos mais acentuados, ressentindo-se da necessidade urgente de uma maternidade, que vise a amparar a criança daquela região.

Gostaríamos de apresentar á Casa Projeto de Lei criando o Pôsto de Puericultura, o que constitui aspiração não somente das mães de família, como também de todos os habitantes daquela comunidade. Todavia, os novos têrmos da nossa Carta Magna, introduzidas pela Constitucional n. 14, são impeditivos de Proposições que importe em aumento de despesas.

Isto pôsto, resta-nos o recurso da Indicação, que aqui fazemos aos Exmos. Srs. Governador do Estado e Secretário de Estado da Saude, no sentido de promoverem a criação e instalação do Pôsto de Puericultura de Januária. Requeremos, na forma regimental, o pronunciamento da Casa no sentido de seu encaminhamento as autoridades supra-mencionadas.

(a.) Euler Lafetá.

— A' Comissão de Saude.

DOCUMENTO MANCHADO

Indicação 1.105 - Instituição do curso normal no ginásio Estadual de São Francisco.

— x —

Indicação 1.106 - Criação e instalação de Pôsto de Puericultura em Januária.

Reunião de 28.4.66

Publ. em 30.4.66

COMUNICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O deputado abaixo assinado, que se encontrava em licença, comunica a V. Exa. que nesta data reassume a sua cadeira nesta Casa.

Belo Horizonte, 28 de abril de 1966.

(a.) Euler Lafetá.

— Ciente. Publicar.

A Divisão do Pessoal.

DOCUMENTO MANCHADO

Comunicação — que está reassumindo sua cadeira de deputado.

72

79.

Reunião de 22.3.66

Publicação 23.3.66

REQUERIMENTO N. 1.171

Exmo. sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado infra-assinado, na conformidade do Regimento Interno da Casa, vem requerer a v. exa. lhe sejam concedidos 61 (sessenta e um) dias de licença para tratar de assuntos particulares.

Sala das Reuniões, 21 de março de 1966.

(a.) Deputado Euler Lafetá.

— A' Comissão Executiva.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO N. 1.171

Comissão Executiva

Através do presente requerimento o senhor Deputado Euler Lafetá solicita licença por 61 (sessenta e um) dias para tratar de interesse particular.

Somos favoráveis á sua aprovação e, para o referido fim, submetemos á consideração da Casa o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 3.574|66

Concede licença ao Deputado Euler Lafetá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais promulga:

Art. 1.º — Fica concedida, nos termos do § 5.º do art. 89, do Regimento Interno, modificado pela Resolução n. 312, licença ao Deputado Euler Lafetá, por 61 (sessenta e um) dias, para tratar de interesse particular.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Executiva, 22 de março de 1966.

(aa.) Bonifácio de Andrada, Presidente — João Navarro, Relator — Pinto Coelho — Anuar Fares — Mario Hugo Ladeira — Reny Rabello.

— Publicar.

DOCUMENTO MANCHADO

Licença ao Dep. Euler Lafetá.